SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº181/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

LEI

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Art. 1º. Fica denominado **"RUA RIO BAUANA"** o logradouro público com **268(Duzentos e sessenta e oito) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Beira Mar e pela esquerda com a Rua Rio Curumitá, tendo seu início na Rua Raimundo Frazão Gonçalves até a Rua Rio Negro e daí segue por mais **27(Vinte e sete) metros** até o seu final, podendo ter sua extensão alterada por ocasião do surgimento de novas residências;

Art. 2º. Fica denominado **"RUA RIO CURUMITÁ"** o logradouro público com **273(Duzentos e setenta e três) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Bauana e pela esquerda com a Travessa Igarapé Grande, tendo seu início na Rua Raimundo Frazão Gonçalves até a Rua Rio Negro e daí segue por mais **10(Dez) metros** até o seu final, podendo ter sua extensão alterada por ocasião do surgimento de novas residências;

Art. 3º. Fica denominado **"TRAVESSA IGARAPÉ GRANDE"** o logradouro público com **215(Duzentos e quinze) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Curumitá e pela esquerda com a Travessa Lago de Alvarães, tendo seu início na Rua Rio Solimões até a Rua Rio Negro e daí segue por mais **10(Dez) metros** até o seu final, podendo ter sua extensão alterada por ocasião do surgimento de novas residências;

Art. 4º. Fica denominado **"TRAVESSA LAGO DE ALVARÃES"** o logradouro público com **215(Duzentos e quinze) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Travessa Igarapé Grande e pela esquerda com a Travessa Lago de Tefé, tendo seu início na Rua Rio Solimões até a Rua Rio Negro e daí segue por mais **10(Dez) metros** até o seu final, podendo ter sua extensão alterada por ocasião do surgimento de novas residências;

Art. 5º. Fica denominado **"TRAVESSA LAGO DE TEFÉ"** o logradouro público com **141(Cento e quarenta e um) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Travessa Lago de Alvarães e pela esquerda com o Bairro São Lázaro, tendo seu início na Rua Rio Caiçara até a Rua Rio Negro e daí segue por mais **10(Dez) metros** até o seu final, podendo ter sua extensão alterada por ocasião do surgimento de novas residências;

Art. 6º. Fica denominado **"RUA RIO SOLIMÕES"** o logradouro público com **235(Duzentos e trinta e cinco) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Caiçara e pela esquerda com a Rua Raimundo Frazão Gonçalves, tendo seu início na Rua Rio Curumitá até a Travessa Lago de Tefé e daí segue até as limitações do Bairro São Lázaro;

Art. 7º. Fica denominado **"RUA CAIÇARA"** o logradouro público com **465(Quatrocentos e sessenta e cinco) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Japurá e pela esquerda com a Rua Rio Solimões, tendo seu início na Rua Beira Mar até a Travessa Lago de Tefé e daí segue até as limitações do Bairro São Lázaro;

Art. 8º. Fica denominado **"RUA RIO JAPURÁ"** o logradouro público com **490(Quatrocentos e noventa) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Tefé e pela esquerda com a Rua Rio Caiçara, tendo seu início na Rua Beira Mar até a Travessa Lago de Tefé e daí segue até as limitações do Bairro São Lázaro;

Art. 9º. Fica denominado **"RUA RIO TEFÉ"** o logradouro público com **395(Trezentos e noventa e cinco) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Negro e pela esquerda com a Rua Rio Tefé, tendo seu início na Rua Rio Bauana até a Travessa Lago de Tefé e daí segue até as limitações do Bairro São Lázaro;

Art. 10º. Fica denominado **"RUA RIO NEGRO"** o logradouro público com **545(Quinhentos e quarenta e cinco) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com terras de propriedade particular e pela esquerda com a Rua Rio Tefé, tendo seu início no Lago de Alvarães até a Travessa Lago de Tefé e daí segue até as limitações do Bairro São Lázaro;

Art. 11º. Fica denominado **"RUA BEIRA RIO"** o logradouro público com **95(Noventa e cinco) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com o Lago de Alvarães e pela esquerda com a Rua Rio Bauana, tendo seu início na Rua Rio Caiçara até a Rua Rio Japurá;

Art. 12º. Fica denominado **"RUA RIO JARAUÁ"** o logradouro público com **90(Noventa) metros** de extensão, localizado em paralelo pela direita com a Rua Rio Japurá e pela esquerda com a Rua Rio Caiçara, tendo seu início na Rua Beira Mar até a Rua Rio Bauana;

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, em 03 de junho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:EA3E32B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. RODNY SILVA PANTOJA faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **02/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **RODNY SILVA PANTOJA – Matrícula nº 1228**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de maio de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D1FAACBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. JADIEL PADILHA ARAÚJO faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **09/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA III e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **JADIEL PADILHA ARAÚJO – Matrícula nº 2973**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de maio de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C14A3784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida para abertura de envelopes do seguinte certame:
Tomada de Preços N° 001/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Construção de Campo de Futebol - Convênio 853873/2017 – Ministério do Esporte – 51000 – SICONV.
Data de abertura dos envelopes: 21 de junho de 2019. **Hora**: 15:00 H
Local de Abertura: Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 100,00 (cem) reais.

Amaturá/Am, 04 de junho de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:F62F184B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DESERTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2019

DATA: 15 de maio de 2019 HORÁRIO: 14:00 horas
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 029/2019

OBJETO: Eventual contratação de empresa para os serviços de coleta de lixo (limpeza pública), podagem, manutenção de área de grama e mato verde, varrição de vias Públicas com retirada de material, na zona urbana e rural nas seguintes comunidades: Cuia, Cuinha, Cuia Grande, Arixi, Novo Brasil, Mato Grosso e Gabriel, para atender as necessidades da Administração pública do Município de Anamã Amazonas.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, localizado da rua Álvaro Maia nº 38, bairro Centro, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio designados por Decretos. Aberta a sessão, verificou-se que não compareceu nenhum proponente, o Sr. Pregoeiro usando a tolerância de 15 (quinze) minutos para o credenciamento, e, como não compareceu nenhum interessado ao Certame, deu por encerrada a Sessão, Declarando a licitação Deserta. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a Sessão, após a lavratura da presente Ata indo esta assinada pelo Pregoeiro designado e pelos membros da equipe de apoio.

IVO DA SILVA ALVES
Pregoeiro de Anamã
Decreto N. 089 de 02 de Janeiro de 2019.

ANA CELIA SOUZA ANTUNES
Equipe de Apoio

JOSÉ FRANCISCO NUNES DE SOUZA
Equipe de Apoio

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:54E80AC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO Nº 002 2019 CMA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição e constituição da Comissão de Parlamentar de Inquérito, e dá outras providências".

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Requerimento N° 003/2019 dos vereadores Valmir de Camargo dos Santos, Gilberto Vizolli, Bruno José de Morais e Roberto Willian Braga Gomes, requerendo a Instituição e Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito;
Considerando a determinação prevista no artigo 202, § 1° alínea d) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019, com a presença dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Parlamentar de Inquérito, para fins de apuração da Denúncia formulada através do Ofício Nº 003-SINCOSAM-2019, da Delegada Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí/AM, apresentada na forma regimental em face da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lexisandra Mara Pascoal.
Parágrafo único - O prazo de vigência da Comissão Parlamentar de Inquérito é de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 2°. A Comissão a que refere o artigo anterior desta Resolução, é composta de 05 (cinco) vereadores os quais foram sorteados e distribuído nas seguintes funções:
I – Presidente: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco;
II – Relator: Vereador Gevan Pires Barbosa;
III – Membro: Vereador José Ribamar Araújo;
IV – Membro: Vereador Carlos Alves da Silva; e,
V – Membro: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária destinada a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE MAIO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:88B63961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 027/2017.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AOS SERVIDORES PRESTADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF:431.298.979-68**.
CLAUSULA PRIMEIRA – A finalidade deste termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor da Carta Contrato nº. 027/2017 na qual tem como objetivo a locação de imóvel residencial destinado aos servidores prestadores de segurança pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO – – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), passando a somar o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) = Valor principal R$ 9.000,00 (nove mil reais) + (mais) valor do Primeiro aditivo R$ 9.000,00 (nove mil reais) + o valor do Segundo Aditivo R$ 9.000,00 (nove mil reais) + o valor do terceiro Aditivo R$9.000,00 (nove mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogada a Cláusula Quarta (da Vigência) da Carta Contrato primitiva, Clausula Terceira do Primeiro Aditivo e Clausula terceira do segundo aditivo ora em vigor, que vencerá no dia 30 de Maio de 2019, por mais 09 (nove) Meses a contar da data do dia 31 de Maio de 2019 a findar se em 01 de Março de 2020.
CLAUSULA QUARTA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BC66C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 203/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **VANDERLEIA LUCIA DE QUADROS ROSA**, concursada na função de **AUXILIAR DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Junho de 2019 a 28 de Novembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A9358784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 204/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** o servidor **PEDRO ALOISIO STRIEDER**, concursado na função de **Técnico em Manutenção de Equipamentos Hospitalar,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Junho de 2019 a 28 de Novembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AF9A4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 205/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Junho de 2019 a 28 de Novembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A7210A07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 094-A DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3079/2019, de 27 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Secretário Municipal de Finanças,*** para dar continuidade aos trabalhos de assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, e ficar à disposição da Contabilidade para entrega de documentos e fechamento dos Balanços, em Manaus-AM, no período de 27 a 31 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0AD23D70

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 103-A DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3191/2019, de 31 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo*: *Secretário Municipal de Administração,*** para continuar tratando de diligências administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 01 a 07 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D7C7EF7F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 103 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3164/2019, de 30 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Helena Duarte de Matos Cargo*: *Assessora Executiva I,*** para participar do Encontro Estadual de execução das medidas socioeducativas em meio aberto e do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Peti, em Manaus- AM, no período de 02 a 06 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1A9846B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3162/2019, de 30 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Odemario José Nogueira Pereira Cargo*: *Assistente Social,*** para participar do Encontro Estadual de Execução das Medidas socioeducativas em meio aberto e do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Peti, em Manaus- AM, no período de 02 a 06 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:991AA55D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3161/2019, de 30 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sr. ***Simone de Nazaré Lima da Silva Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social,*** para participar do Encontro Estadual de Execução das Medidas socioeducativas em meio aberto e do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Peti, em Manaus- AM, no período de 02 a 06 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D2D6239F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104-A, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3192/2019, de 31 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo:* ***Prefeito Municipal****,* para que o mesmo possa tratar de assuntos relacionados a Prestação de Contas de 2018, junto a Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 02 a 07 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.700,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MAIO DE 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ED081907

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CML/PMANT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial, sob o nº 015/2019 – CML/PMANT

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu a fase de julgamento de habilitação, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange à proposta de preço e a habilitação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 015/2019 - CML/PMATN;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 015/2019 – CML/PMANT - **PREGÃO PRESENCIALPARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** com o menor preço ofertado, a empresa a seguir vencedora:

C M M DE SÁ & CIA LTDA - CNPJ nº 13.625.158/0001-07: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil).

II – Empenhe-se o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 03 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8D396633

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 24 AO 26.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal de Autazes e do Departamento Municipal de Transito e Transportes Públicos.

ABERTURA: 19/06/2019 às 11h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das Atividades Administrativas e Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus Departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ABERTURA: 19/06/2019 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, seus Departamentos e da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 19/06/2019 às 15h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 06.06.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais). Devendo o interessado solicitar o edital através do e-mail: cglpmautazes@gmail.com, no horário das **08:00 às 12:00h**. com o encaminhamento do comprovante do depósito referente a taxa supracitada.

Autazes/AM, 04 de junho de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:1D7DF8D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019-CPL/PMB,** objetivandoaContratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria do Socorro Andrade, localizada na Comunidade São Paulo do Açú, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, AGENDADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS, foi **SUSPENSA,** por motivo de interesse público. A reabertura da mesma será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 04 de maio de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D36233B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Máquinas Costuras, Acessórios e Materiais para Costuras, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 04 de junho de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:947563F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2019 – GPMB, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, PREFEITO DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na Seção IV, art. 78º, inciso XXIV, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDOa elevação e transbordamento dos Rios Andirá e Paraná do Ramos nas áreas rural e urbana do Município de Barreirinha/Am.;

CONSIDERANDOa cota de 8,91 metros do Rio Paraná do Ramos no dia 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDOque parte da Zona Urbana foram afetadas, nos seguintes bairros, NOVA CONQUISTA, NOVA UNIÃO, SÃO GERALDO, CENTRO, ULISSES GUIMARÃES, SANTA LUZIA, SÃO JUDAS TADEU, SÃO BENEDITO E LADISLAU LUCAS, e, que também parte das comunidades rurais foram afetadas, sendo elas COMUNIDADES SÃO JOÃO DO URUCURITUBA, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER – BOCA DAS PIRANHAS, COMUNIDADE VILA CARNEIRO, COMUNIDADE IPIRANGA – LAGO GRANDE, COMUNIDADE SÃO PEDRO DO RAMOS, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ –

REPARTIMENTO DO LIMÃO, COMUNIDADE VILA PEREIRA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA – BOCA DO LAGO PRETO, ILHA DO LIMÃO, COMUNIDADE PARAÍSO DO RAMOS, COMUNIDADE SAPATEIRO, COMUNIDADE TUTIRA, COMUNIDADE JABUTITUBA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO CANARINHO, COMUNIDADE NÚCLEO DO LIMÃO, PARANÁ DO RAMOS, DISTRITO DO PIRAI, AGROVILA SANTO ANTÔNIO DA MALOCA, COMUNIDADE SÃO GABRIEL, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO MOURA, IGARAPÉ DO JUTAÍ – ITAPECURÚ, COMUNIDADE VILA FARIAS – BOCA DO LAGO PRETO, COMUNIDADE MONTE HOREBE, COMUNIDADE VILA BATISTA, ESTRADA TANCREDO NEVES, AGROVILA DO CARANÃ, PARANÁ DO MOURA, COMUNIDADE SANTA LUZIA DO MOURA – BOCA DO JURUPARÍ, COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO DOCE.

CONSIDERANDOque, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;

CONSIDERANDOa evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Andirá e Paraná do Ramos;

CONSIDERANDOa situação de incidência de fortes chuvas nas cabeceiras dos rios que tem influencia direta neste Município;

CONSIDERANDOa necessidade de preencher os Formulários de Informações do Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

CONSIDERANDOainda o Parecer Técnico nº 001/2019 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à **Declaração de Situação de Emergência**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada Situação de Emergência nas Áreas do Município de Barreirinha/Am., contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo este decreto ser prorrogado por igual período, desde que comprovado sua necessidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM., 27 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de Março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:ABF90DDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 039/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor da empresa**: MG DE MESQUITA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 05.636.798/0001-86, totalizando **R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais); AYLEN ESTRELA BARBOSA 78280370234,** inscrita sob o CNPJ nº 30.100.725/0001-12, totalizando **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B6884623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: M G DE MESQUITA - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.636.798/0001-86**, localizado Rua Primeiro de Maio nº 01, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM e **AYLEN ESTRELA BARBOSA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.100.725/0001-12**, localizado Avenida Castelo Branco s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69630-000, Benjamin Constant – AM.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **MG DE MESQUITA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 05.636.798/0001-86, para os itens: 2 e 3, totalizando **R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais); AYLEN ESTRELA BARBOSA 78280370234,** inscrita sob o CNPJ nº 30.100.725/0001-12, para o item: 1, totalizando **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 039/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 039/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 03 de junho de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 03 de junho de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:03E3B146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET: FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE DE IP: INTERNET PROTOCOL, ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA COM VELOCIDADE DE 1 MEGABIT (LINK DEDICADO 100% 1/1) CONSIDERANDO A LATÊNCIA DO SINAL MENOR OU IGUAL A 200 MILISSEGUNDOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DESTE SERVIÇO COM A POSSIBILIDADE DE SUPORTAR APLICAÇÕES TCP/IP - TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL / INTERNET PROTOCOL, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 040/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET: FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE DE IP: INTERNET PROTOCOL, ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA COM VELOCIDADE DE 1 MEGABIT (LINK DEDICADO 100% 1/1) CONSIDERANDO A LATÊNCIA DO SINAL MENOR OU IGUAL A 200 MILISSEGUNDOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DESTE SERVIÇO COM A POSSIBILIDADE DE SUPORTAR APLICAÇÕES TCP/IP - TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL / INTERNET PROTOCOL, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor da empresa: **SOUZA E DAVILA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME,** inscrita sob o CNPJ nº 12.535.965/0001-68, totalizando **R$ R$ 1.874.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:807E6B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET: FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE DE IP: INTERNET PROTOCOL, ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA COM VELOCIDADE DE 1 MEGABIT (LINK DEDICADO 100% 1/1) CONSIDERANDO A LATÊNCIA DO SINAL MENOR OU IGUAL A 200 MILISSEGUNDOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DESTE SERVIÇO COM A POSSIBILIDADE DE SUPORTAR APLICAÇÕES TCP/IP - TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL / INTERNET PROTOCOL, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: SOUZA E DAVILA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.535.965/0001-68**, localizado Rua Jerusalém nº 48A, Bairro Nova Esperança, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM .
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **SOUZA E DAVILA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME,** inscrita sob o CNPJ nº 12.535.965/0001-68, para o item: 1, totalizando **R$ R$ 1.874.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 040/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 040/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 03 de junho de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 03 de junho de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0D4ABE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2019
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 18 de junho de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2019
Objeto: Eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 18 de junho de 2019. Hora: 11h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 04 de junho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5868ABA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

Tomada de Preços Nº 004/2019 - CPL
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, empresa especializada na prestação de serviços técnicos compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e de informar o público em geral.
Tipo: Melhor Técnica e Preço**.**
Data da abertura de envelopes: 08 de julho de 2019. **Hora**: 08h30m.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa do Poder Executivo, Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Regência legal: Lei 12.232, de 20 de abril de 2010 (Normas Gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda). Lei 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) Lei 4.680/65 (Dispõe sobre prestação de serviços publicitários), e suas alterações posteriores.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant (AM), 04 de junho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AF20ECAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

CAE Nº. 04/2019

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de Março de 2019, Edição 2308, que trata do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2018.

ONDE SE LÊ:VALOR TOTAL: R$ 165.805,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 39.199,50 (Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 04 de Junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A62374B8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09 horas, na Rua Amazonas, S/N, Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ***sala de mídia***, estavam presentes respectivamente presidente e membros da Comissão Especial Eleitoral designada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA**,** por meio da Resolução nº 009/2019 - CMDCA, a reunião teve como objetivo analisar o pedido de impugnação de inscrição dos possíveis candidatos a Conselheiro Tutelar do pleito 2019, feito pelo Ministério Público através da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri.
CONCLUSÃO – Após a análise dos processos criminais enviados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri dos seguintes pré-candidato inscritos para concorrer uma vaga de Conselheiro Tutelar:
I – MANOEL ARAÚJO LARANJEIRA processo nº 0001927-56.2016.8.04.5400, processo nº 0002106-19.2018.08.04.5400
II – FERNANDO SOUZA DA SILVA processo nº 0000549-04.2013.08.04.2900
III – LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO processo nº 0000131-56.2019.08.04.2900
IV – MARCOS ANDRADE BRAGANÇA processo n º 0000533-50.2013.8.04.2900
E, analisando os requisitos do Edital 001/2019 – CMDCA, em especial o item 3.1 e em razão de não cumprimento do referido item esta comissão ACATA O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO de inscrição dos possíveis candidatos concorrentes a vaga de Conselheiro Tutelar do município de Beruri no Pleito de 2019.
E, para constar, eu, IRILEIDE FERREIRA DA SILVA, na condição de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente e por todos os membros presente.

IDEONES FARIAS DA SILVA
Presidente

KALEIDY CASTRO MADY
Vice-Presidente

IRILEIDE FERREIRA DA SILVA
Secretária

JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL
Membro

ANDERSON PRAIA DOS SANTOS
Membro

LUZANIRA PINHEIRO DA COSTA DE CARVALHO
Membro

JOSÉ MARCOS ANDRADE DE SOUZA
Membro

FRANCIMARA PEREIRA PACHECO
Membro

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ADD09E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 026/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0152/2018 – DISPENSA Nº. 017/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: KEYTH DA SILVA NÉO - CPF Nº 667.587.382-49 e RG nº 1634719-6.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 026/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, localizado, Rua Graciliano Farias, nº 237-Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento de depósito de materiais da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 05(cinco) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2019, estendendo-se até 03 de novembro de 2019.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$1.000,00 (um mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Projeto Atividade: 06.182.0011.2038– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:34C79252

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 027/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃODE IMÓVEL

PROCESSO Nº 161/2018 – DISPENSA Nº. 018/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: DIOCESE DEPARINTINS- CNPJ sob o nº 04.594.537/0001-88.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Norma e Silva de Oliveira.
DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 05(cinco) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2019, estendendo-se até 03 de novembro de 2019
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$3.000,00 (três mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
Unidade Orçamentária: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C718F3B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 029/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃODE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0191/2018 – DISPENSA Nº. 020/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA - CPF Nº 037.076.942-24 e RG nº 3037929-6.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 029/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, localizado, Rua 31 de janeiro, Nº 135 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Coordenação Municipal de Geração Emprego e Renda - COMGER.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 05(cinco) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2019, estendendo-se até 03 de novembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda,
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social,
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:21E91215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: **14: R$ 5,00; 15: R$ 5,00; 19: R$ 5,00; 22: R$ 5,00; 23: R$ 5,00, os valores unitários do Lote II: 3: R$ 3,00; 7: R$ 92,00; 8: R$ 59,00; 9: R$ 87,00; 10: R$ 59,00; 11: R$ 150,00; 12: R$ 59,00; 13: R$ 144,00; 14: R$ 59,00; 15: R$ 89,00; 16: R$ 59,00; 17: R$ 84,00; 18: R$ 63,00; 19: R$ 86,00; 20: R$ 59,00; 21: R$ 59,00; 22: R$ 3,90; 33: R$ 42,00; 34: R$ 2,349,00; 40: R$ 1,850,00; 42: R$ 2.100,00; 58: R$ 42,00; 69: R$ 77,00; 70: R$ 77,00; 71: R$ 158,00; 72: R$ 158,00; 73: R$ 77,00; 74: R$ 158,00; 75: R$ 77,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ELIEZER BEZERRA FONSECA
Wersatil Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5D21C18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 25.236.543/0001-33,** os valores unitários do Lote II nos seguintes itens**: 47: R$ 3.279,00; 48: R$ 3.375,00; 49: R$ 4.209,00; 57: R$ 586,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de

prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

DANIEL TORRES DE ARAÚJO
Castro & Cia Representações Comercio e Serviços LTDA – ME
CNPJ 25.236.543/0001-33

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F19F029D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 02.596.872/0001-90,** os valores unitários do Lote II nos seguintes itens: **23: R$ 2.150,00; 24: R$ 2.000,00; 26: R$ 2.250,00; 27: R$ 2.850,00; 28: R$ 2.900,00; 29: R$ 2.900,00; 30: R$ 330,00; 32: R$ 635,00; 35: R$ 449,00; 36: R$ 395,00; 37: R$ 990,00; 38: R$ 2.050,00; 39: R$ 1.600,00; 41: R$ 1.420,00; 44: R$ 25,00; 45: R$ 670,00; 46: R$ 420,00; 54: R$ 70,00; 55: R$ 45,00; 56: R$ 2.950,00; 59: R$ 865,00; 60: R$ 1.058,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

MARCOS CAETANO DA SILVA
Centerdata Análise de Sistemas e Serviços LTDA
CNPJ - 02.596.872/0001-90

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F9FBD46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **RIO NEGRO IMP. E EXP. EIRELI EPP – CNPJ 12.911.227/0001-78,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens**: 7: R$ 6,00; 8: R$ 6,00; 9: R$ 6,00; 10: R$ 6,00; 11: R$ 6,50; 12: R$ 7,50; 13: R$ 6,50; 17: R$ 6,00; 20: R$ 57,20; 26: R$ 1,40; 27: R$ 1,70; 28: R$ 40,00; 29: R$ 40,00; 34: R$ 15,60; 35: R$ 15,60; 36: R$ 4,00; 40: R$ 8,06; 41: R$ 10,40; 42: R$ 3,60; 44: R$ 7,30; 48: R$ 65,00; 49: R$ 65,00; 50: R$ 65,00; 54: R$ 23,40; 55: R$ 23,40; 56: R$ 23,40; 57: R$ 23,40; 58: R$ 23,40; 59: R$ 1,20; 60: R$ 4,34; 61: R$ 4,50; 62: R$ 4,50; 63: R$ 4,50; 64: R$ 4,50; 65: R$ 4,50; 66: R$ 4,50; 67: R$ 4,50; 68: R$ 4,50; 69: R$ 4,50; 70: R$ 4,50; 71: R$ 4,50; 72: R$ 4,50; 77: R$ 9,50; 80: R$ 149,50; 81: R$ 150,00; 82: R$ 165,00; 83: R$ 176,80; 84: R$ 182,00; 87: R$ 54,60; 88: R$ 62,40; 89: R$ 64,10; 90: R$ 80,60; 91: R$ 89,70; 92: R$ 102,00; 94: R$ 11,70; 95: R$ 97,50; 98: R$ 4,20; 100: R$ 32,50; 103: R$ 32,50; 104: R$ 32,50; 105: R$ 55,90; 106: R$ 31,20; 107: R$ 20,80; 113: R$ 6,24; 114: R$ 6,50; 119: R$25,00; 120: R$ 23,40; 121: R$ 2,40; 158: R$ 62,40; 163: R$ 28,60; 166: R$ 15,30; 167: R$ 15,60; 171: R$ 36,40; 172: R$ 36,40; 173: R$ 36,40; 174: R$ 33,80; 175: R$ 33,80; 176: R$ 33,80; 183: R$ 1,50; 184: R$ 1,49; 185: R$ 1,50; 187: R$ 0,39; 189: R$ 1,30; 193: R$ 229,50; 199: R$ 15,00; 202: R$ 28,60; 208: R$ 23,40; 216: R$ 3,00; 217: R$ 3,00; 218: R$ 3,00; 219: R$ 18,20; 220: R$ 2,60; 221: R$ 3,38; 222: R$ 2,60; 224: R$ 3,64; 225: R$ 3,64; 227: R$ 3,77;228: R$ 3,77; 229: R$ 3,88; 232: R$ 5,46; 234: R$ 5,46; 235: R$ 10,14; 239: R$ 4,68; 240: R$ 6,24; 241: R$ 10,92; 242: R$ 12,87; 243: R$ 17,16; 244: R$ 19,50; 255: R$ 1,04; 261: R$ 12,87; 269: R$ 13,50, os valores unitários do Lote II nos seguintes itens: 1: R$ 12,80; 2: R$ 15,00; 5: R$ 15,00; 6: R$ 18,25; 25: R$ 2.100,00; 31: R$ 91,40; 50: R$ 4.296,00; 51: R$ 4,948,00; 52: R$ 5.042,00; 53: R$ 46,80; 61: R$ 97,00; 62: R$ 97,00; 63: R$ 97,00; 64: R$ 97,00; 65: R$ 115,00; 66: R$ 115,00; 67: R$ 115,00; 68: R$ 115,00; 207: R$ 110,00; 209: R$ 15,60; 210: R$ 4,50; 211: R$ 25,00; 212: R$ 60,50; 213: R$ 800,00; 214: R$ 60,00; 215: R$ 48,00; 223: R$ 3,00; 226: R$ 3,80; 230: R$ 26,00; 231: R$ 20,00; 233: R$ 8,00; 236: R$ 13,00; 237: R$ 5,90; 238: R$ 13,00; 245: R$ 170,00; 246: R$ 140,00; 247: R$ 135,00; 248: R$ 210,00; 249: R$ 6,50; 250: R$ 6,50; 251: R$ 6,50; 252: R$ 50,00; 253: R$ 50,00; 254: R$ 50,00; 256: R$ 2,50; 257: R$ 118,00; 258: R$ 20,00; 259: R$ 13,00; 260: R$ 15,00; 262: R$ 17,50; 263: R$ 18,00; 264: R$ 9,50; 265: R$ 6,50; 266: R$ 6,50; 267: R$ 9,00; 268: R$ 4,75; 270: R$ 10,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS
Rio Negro Imp. e Exp. EIRELI EPP
CNPJ 12.911.227/0001-78

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FFEBA2D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019 – GPMB/SEMAP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, **Antonio Pereira Gima**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 0095669-4 SSP/AM, CPF nº 814.469.262-49**, do Cargo de **Professor Estáveis**, matricula funcional **nº 264**, a partir de **18 de agosto de 2018**, conforme certidão de óbito **n.º 004200, Livro C-00087 e Folhas 175**, Cartório do 8º Oficio de Registros Civis Manaus - AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de Exoneração ao dia 18 de agosto de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 04 de junho de 2019.

Publicado em 05/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:832D2A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019 – GPMB/SEMAP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Janeide Colares Jatai**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - B - (CAA-II)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **03 de junho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 04 de junho de 2019.

Publicado em 05/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F12EEBE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2019 – GPMB/SEMAP, 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Lucilene Da Silva Brasil** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B - CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo a data de nomeação ao dia **03 de junho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 05/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EEC5FD12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RESOLUÇÃO N.º 001/2019, DE 03 JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 001/2019, DE 03 JUNHO DE 2019

DETERMINA ADEQUAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA ATENDIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga – CMC, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º., inciso XXI, do Regimento Interno, aprova e seu Presidente promulga a presente Resolução.
Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Caapiranga, fixados na Resolução n.º 001/2017 de 24 abril DE 2017, fica em R$ 4.720,00 (quatro mil Setecentos e vinte reais), em razão de adequações da lei de responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, fixado na mesma lei, e pelo mesmo motivo, fica estipulado no valor de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.04.2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sala da Presidência Da Câmara Municipal De Caapiranga – Am, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Caapiranga

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:74AAE0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2019

O prefeito Municipal de Caapiranga/AM comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 004/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, foi **SUSPENSO** por tempo indeterminado, os Avisos de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332- Bairro Santa Luzia – Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM, 04 de junho de 2019

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:2EFCBA51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2018

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018, oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e ASSIS BENTES FIGUEIREDO – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 15 de maio de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:02E11C85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Municipal Efetivo **LUCIANO XAVIER DA SILVA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 27 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9D5EFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:17F7D508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO JESUS DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB1761C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA NUNES SANTIAGO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D0E996BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, no período de 27 a 29.05.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B0B874AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2019 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA BRAGA RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 01.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A6CEC7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2019 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **DAVI GURI FERREIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 e 2009/2014, a partir de 23.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:83AF3DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2019 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **IRANI FAUSTINO DE PAULA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) mês referente período aquisitivo 2003/2008 – 1ª cadeira e 01 (um) mês referente período aquisitivo 2004/2009 – 2ª cadeira, a partir de 03.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:51929483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2019 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO JESUS DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:35FBCCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2019 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, Sr. **DANIEL DE PAULA GONDIM,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 30.05 a 01.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de março de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D2D2D72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019 – GP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 30 a 31.05.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:46147A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2019 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para participar de reunião junto ao COSEMS e SUSAM, na Capital do Estado, no período de 01 a 10.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:344261F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 07 (sete) diárias, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas, no período de 03 a 09.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:22FF73E0

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS DEFERIDOS DA SEGUNDA FASE DOCUMENTAL SEGUNDO O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL INSCRITOS A PRÉ- CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO ANO DE 2019.

01 ÂNTONIO RONNI CAMILO BARROS
02 ALESSANDRO FELINTO MESQUITA
03 CHARLES PEREIRA DA SILVA
04 ELITON BRAZ DE LIMA
05 FRANCIVON LIMA DE AGUIAR
06 HIJANILSA LIMA DE OLIVEIRA
07 HOANA OLIVEIRA DE ARAUJO
08 ISMAEL DUARTE DE LIMA
09 JOSIMAR DE LIMA PEREIRA
10 JOSÉ GONZAGA FELINTRO DE FREITAS
11 JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS

12 JARLAN OLIVEIRA DA SILVA
13 LUCILA MARIA MARQUES
14 MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA
15 MARIA DANIELA DIAS DA COSTA
16 MARIA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
17 RAIMUNDO MARCOS BATISTA DE SOUZA
18 SANDERLY DA ROCHA PEREIRA
19 WILLIAMIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C53E5590

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS INDEFERIDOS DA SEGUNDA FASE DOCUMENTAL SEGUNDO O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL INSCRITOS A PRÉ- CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO ANO DE 2019.

01 ANTÔNIO SILVA DA COSTA
02 ANDRÉ ARAUJO DA CUNHA
03 ELOI NETTO MARTINS DE SOUZA
04 KEROLINE SOUZA DA SILVA
05 LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO
06 LUCIMARA CARDOSO DA SILVA
07 LORAINE KELY DE SOUZA COSTA
08 LUCILENE DESIDERIO DE BRITO
09 MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA
10 MARCIA SILVA DOS SANTOS
11 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
12 RAIMUNDO ANTÔNIO SOARES SAMPAIO
13 RAIMUNDO NONATO AZEVEDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:776E692E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 006/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato Nº. 006/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E MYRLA RAYANA CAVALCANTE BEZERRA CNPJ N° 28.009.531/0001-64.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHON./C ABERTA, DIESEL, MODELO MMC/L200 4X4 GL, ANO 2003/2004, COR BRANCA, SEM CONDUTOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM,SOB SUPERVISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.

VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06 / 05 / 2019 a 06 / 05 / 2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:67AD0CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Nº. 007/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E MARCOS LIMA DE SOUZA, CPF n° 022.218.052-83.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO MIS/CAMIONETA, MODELO VW/ KOMBI, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA OAA-2246, SEM CONDUTOR, GASOLINA/FLEX, COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06 / 05 / 2019 a 06 / 05 / 2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5486A723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Nº. 008/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E ZEDENIAS GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 27.181.560/0001-46.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ESP/CAMINHON./ABER/C.DUP, A DIESEL, PLACA PHN 8499, MODELO MMC/L200 TRITON GLX D, ANO 2017/2018, COR BRANCA SEM CONDUTOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06 / 05 / 2019 a 06 / 05 / 2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:AEB31CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato Nº. 009/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E ALCEU RODRIGUES DA SILVA FILHO - ME CNPJ N° 07.363.090/0001-24, representada neste ato pelo Sr. ALCEU RODRIGUES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n° 744.438.872-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, COR AZUL, MODELO FORD/F14000 210, PLACA JWQ 2895, DIESEL, ANO 1999, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE 014.10T, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06/05/2019 a 06/05/2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8CA006B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato Nº. 010/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E H J B DE LIRA – ME, INSCRITA CNPJ N° 21.480.048/0001-14, representada neste ato pelo Sr. HASKESO JUNIOR BASBOSA DE LIRA, inscrito no CPF N° 022.021.332-16.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO/M. OPERAC, DIESEL, MODELO VW/17.210 MOTOR MWM, ANO 2001, PLACA DAH 6539, COR BRANCA, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE 14 M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06/05/2019 a 06/05/2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DB41BB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 004/2019 - CME

ATA Nº 04
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME Para Eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2019 a 2021.
Aos Vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, as 14:00 horas na sala do Conselho Municipal de Educação – CME situada no prédio do INSS Digital, localizado na Avenida Mario Guedes S/N, no Centro do Município de Careiro - AM. Reuniram-se. Ordinariamente em assembleia para a escolha da nova diretoria do Conselho Municipal de Educação - CME: Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros: Aparecida Vieira Coelho, Carlos Jardel Vieira Salgado, Maria Francisca Costa de Souza, Vanderlei Batista de Souza, Suzzianne Seixas de Almeida, Rosa Helena Leite Silva. Antonio Marcio Batista, Franscinei Ferreira de Souza. A presidente deu as boas vindas a todos os membros presente e iniciou falando sobre a restauração do Conselho para a eleição da nova diretoria que será composta por presidente, vice - Presidente, primeiro secretário e seguindo secretário, deixando em aberto para os membros se candidatarem e se coloca da reeleição da mesa diretora para concorrer a esta primeira chapa, formada pelos seguintes membros: presidente: Aparecida Vieira Coelho, vice- presidente, Suzzianne Seixas de Almeida, 1º Primeiro Secretário: Rosa Helena Leite Silva, 2º Segundo Secretário: Franscinei Ferreira de Souza. Houve Conselho Houve somente está única chapa por votos unânimes dos oito conselheiros presentes no momento. Dessa forma concretizou-se a nova diretória do Conselho Municipal de Educação – CME. Sendo empossados estão em exercício no biênio de (2019 – 2021). Após o enunciado, a Presidente declarou encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos e pediu que fosse lavrada a ata realizada por mim Aparecida Vieira Coelho que será assinada por mim e pelos os membros presentes.

Chapa (Única) do Conselho Municipal de Educação.

APARECIDA VIEIRA COELHO.
Presidente

SUZZIANNE SEIXAS DE ALMEIDA
Vice- Presidente

ROSA HELENA LEITE SILVA
1º Secretária

FRANSCINEI FERREIRA DE SOUZA
2º Secretário

Demais Membros Presentes:

CARLOS JARDEL VIEIRA SALGADO,

MARIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA,

VANDERLEI BATISTA DE SOUZA,

ANTONIO MARCIO BATISTA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:82818497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2018 - CML/PMC.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Nº. 011/2018-CML/PMC, celebrado em 02/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E LUIZ BRAGA LOPES, inscrito no CPF n˚ 517.392.322-91.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO CAR/CAMINHAO/C. FECHADA, PLACA JWL 8956, A DIESEL, MODELO FORD/CARGO 1415, ANO 1993, COR AZUL, SEM CONDUTOR, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 06 / 05 / 2019 a 06 / 05 / 2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 02 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4656247E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 011/2019-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 011/2019-CMC celebrado em 04/06/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa S. R. ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.265.142/0001-01.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 54.734,35 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 04 de junho de 2019.

S. R. ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 25.265.142/0001-01
Contratada

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DABDE7C0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 012/2019-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 012/2019-CMC celebrado em 04/06/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa F. R. T. CORDOVIL COMÉRCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 02.445.798/0001-00.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 45.676,22 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 04 de junho de 2019.

F. R. T. CORDOVIL COMÉRCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 02.445.798/0001-00
Contratada

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8535C645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do município de Coari-AM, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preço 02/2019 – CPL
Empresa Habilitada:
- AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP

Empresa Inabilitada:
- S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME
- V. V. CONTRUÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari-AM, com base no que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, abre o prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da última publicação deste resultado para apresentação de recurso e, se houver recurso, os envelopes 2 (Proposta de Preços) serão abertos após o julgamento deste.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços Referente a TP nº 02/2019-CPL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 17/06/2019 às 16:00 horas (horário local), na Comissão Permanente de Licitação.
Os Licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se a CPL para retirar a Ata Do Resultado Do Julgamento.

JORGE THIAGO C. ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A20B5C5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.019/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.019/2017

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 15/2017;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL CODAJÁS e BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de maio de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº 019/2017, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Codajás (AM), 29 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:D4072645

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 028/2019 ENVIRA-AM DE 31.05.2019

PORTARIA Nº 028/2019 ENVIRA-AM DE 31.05.2019

DISPOE sobre EXONERAÇÃO dos servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, inda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO DENILSON LOLA DE SOUZA** ocupante do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira abaixo relacionado, CC-6: Assessor Legislativo II: de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	ANTONIO DENILSON LOLA DE SOUZA	CC-6	ASSESSOR LEGISLATIVO II

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 31 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:38ED9A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 030/2019 ENVIRA-AM DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 030/2019 ENVIRA-AM DE 03.06.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 16 (dezesseis) dias, a contar de (04.06.2019 à 19.06.2019), para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais e acessória jurídica e contábil desta Casa Legislativa na Cidade de Manaus, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo, como entrega de requerimentos aos Parlamentares e instituições que solicitam benefícios de melhorias para o Município de Envira-AM.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 16 (dezesseis), diárias, com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 04 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:B42986BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 029/2019 ENVIRA-AM DE 31.05.2019

PORTARIA Nº 029/2019 ENVIRA-AM DE 31.05.2019

DISPOE sobre NOMEAÇÃO dos servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, inda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALAM DAVISON PEREIRA SAMPAIO** ao Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira abaixo relacionado, CC-6: Assessor Legislativo II, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	ALAM DAVISON PEREIRA SAMPAIO	CC-6	ASSESSOR LEGISLATIVO II

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:564BDECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA HELENA SILVA DE FREITAS, para o quadro dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 03 de Junho de 2019, a Sra. **MARIA HELENA SILVA DE FREITAS**, portador do RG nº 423975 SJSP/AC e CPF: 791.510.782-87, para o cargo de Chefe do Setor de Pessoal – CC III da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 03 de Junho de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:11AC276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO E HOMOLOGAÇAO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇAO

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 012/2019 -CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR, todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019 e;

2. PUBLICAR E CONVOCAR a empresa **D. F. FILHO – EPP** CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; **DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 22.935.512/0002-49, estabelecida a Av: Copacabana, nº 679, bairro; Floresta, Cruzeiro do Sul/AC; **A. SANTOS DAMASCENO – ME,** CNPJ sob nº 11.954.214/0001-13, estabelecida a Rua: Expedito Ferreira Barbosa, S/nº, bairro; Centro, Guajará/Am; **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, CNPJ sob nº 22.312.265/0001-68, estabelecida a Av: Lauro Muller, nº 2342, bairro; Formoso, Cruzeiro do Sul/AC; **J. E. SANTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.192/0001-72, estabelecida a rua: Leopoldo de Bulhões, nº 1236, bairro; Cruzeirão, Cruzeiro do Sul/AC; **M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 08.224.125/0001-07, estabelecida a Rua: Boulevard Thaumaturgo, nº 868, bairro; Centro, Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 012/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 05 de Junho de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A49C27BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 032/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de março de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, ao Distrito de Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Data/hora – Saída: 12 de março, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 16 de março, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:88B978C1

COHASB
PORTARIA Nº. 033/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 15 Março de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho(RO), para acompanhar equipe na realização de serviços de manutenção de bombas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 15 de março, às 09:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 16 de março, às 16:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 15 março de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:A392785B

COHASB
PORTARIA Nº. 034/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de março 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Campos** , ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, à Comunidade Cristo Rei e São Bernardino, para realização de manutenção em rede hidráulica naquela localidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 15 de março, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 18 de março, às 16h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 15 de março 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:BB736546

COHASB
PORTARIA Nº. 035/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à comunidade Santa Luzia, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de março, às 18h 00 min.
Data/hora – Retorno: 26 de março, às 16h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 de março de 2019
.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D72E8CF8

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO	CONVITE	
	Nr.: 5/2019 - CV	
CNPJ: 05.610.079/0001-96	Processo Administrativo:	11/2019
Rua 05 de Setembro, 827	Processo de Licitação:	11/2019
C.E.P.: 69800-000 - Humaitá - AM	Data do Processo:	29/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, RENAN CASTRO MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-CV		
c) Modalidade:	Convite p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	23/05/2019		
e) Data daAdjudicação:	23/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	contratação de empresa especializada para Fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, conforme caracteristicas mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000222 - JUSSARA ALVES FREIRE - 86100416204	4	0,0000	26.400,00
	4		26.400,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (10)

Humaitá, 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:72FB367B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

RESOLUÇÃO N° 05, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA DATA DA APROVAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Humaitá/AM, em reunião do dia 30 de abril de 2019, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de agosto de 1996. Deliberação sobre apreciação e aprovação do colegiado a Ata 168ª.

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a Vigilância Socioassistencial no município de Humaitá-Am.

Art.2°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ONDE SE LÊ: Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 26 de março de 2019.

LEIA-SE: Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 30 de abril de 2019.

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA02C4F8

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 028/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-DL

Objeto: *Solicita AQUISIÇÃO do Material Permanente abaixo relacionado, em anexo, destinado a atender as necessidades do HUMAITAPREV para o Exercício de 2019.*
Credor: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
CNPJ nº 14.212.732/0001-50
Credor: A. P. BASSO-ME
CNPJ Nº 04.788.629/0001-07
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 27/05/2019
Valor da Dispensa de Licitação nº 07/2019-DL = R$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:755C84A6

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 07/2019 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **028/2019** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº **07/2019 - DL**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:
ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, CNPJ nº 14.212.732/0001-50, **Item: 04 e 07**, com o valor de R$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais);
A. P. BASSO-ME, CNPJ nº 04.788.629/0001-07, **Item: 01,02,03,05 e 06**, com o valor de R$ 4.377,00 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C1443C6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.
Objeto: Serviço de locação de máquina pesada (trator de esteira) por hora trabalhada sem operador, para utilização na execução de conservação de estradas vicinais e outras demandas solicitadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Junho de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 04 de Junho de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:801F55B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de COORDENADOR CC-03 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido a Sra. **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO,** na função de COORDENADOR CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 31 de Maio 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB4B7335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ANDRÉIA PIRES DE CARVALHO,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 05 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F9BB783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2019 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de ENGENHEIRA CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **VALESSA DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer as atividades e atribuições inerente ao cargo de termos das normas e regulamentos aplicáveis aos serviços de **ENGENHEIRA CIVIL – CREA 27218**, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F81EE81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JERONIMO ALVES SALES**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F6FC7CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento COORDENADOR CC-03 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JERONIMO ALVES SALES**, na função de COORDENADOR CC-03, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:679CE210

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara Amazonas

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do município de Itacoatiara, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;
CONSIDERANDO: A deliberação da Comissão Especial da Eleição para Conselho Tutelar do município de Itacoatiara o CMDCA da Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara-AM encerra a 1º Fase da publicação dos candidatos do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara-AM, lista Final dos DEFERIDOS e INDEFERIDOS, na primeira fase deste Processo de Escolha.

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS NA 1º FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELEHIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA POR APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO 009/2019
DEFERIDOS

NOME
ABRAHÃO DA SILVA SANTOS
ALACIDY DA SILVA SERRÃO

ALDERLENE LIMA DE SOUZA
ANDERSON ESQUERDO DE MENDONÇA
ALESSANDRO BATISTA BARBOSA
AMANDA CAMPOS DE ASSIS
ANA PAULA DA SILVA MELO
ANALIO FERREIRA DE LIMA NETO
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
ARLESON BRAGA CAMPOS
CARLA BRITO DE AZEVEDO
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA
CRISTIANE ARAÚJO DE SOUZA
CRISTIANE LEVY QUEIROZ MICHILES
DENILSON VALERIANO DA SILVA
DENIZE MARIA BARROS DOMINGUES
DJEIRIY LIMA ALENCAR BESERRA
DUCÉLIA NERY DOS SANTOS
EDIENY CRUZ MENDES
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS
ELIANDRA BARROS DA SILVA
EVANDRO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
GILNEY BATISTA DE FREITAS
GLEUCIMAR GIL FEITOSA
HELEN TAVARES LIMA
HERMENEGILDO GALVÃO REZENDE
IRIS MEIRE DA SILVA GUERREIRO
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO
JARDELY GONÇALVES NOGUEIRA
JOSÉ ELEZIER CALHEIRO BARROS
JOSEANA OLIVEIRA VIANA
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
KARINA DA SILVA DAMASCENA
KEDMA MAGALHÃES TEIXEIRA
LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS
LUCIANE MICHELLA DA SILVA SANTOS
LUCILENE DA SILVA PAIVA CARLOS
MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DE SOUZA
MARIA ISALDINA AMORIM CRUZ
MARIA RITA MELO DA SILVA
MARINILCE DA SILVA ALVES
MARLENE DA SILVA E SILVA
MATEUS VIEIRA COELHO
NADIR TAVARES DE MATOS
NAIDE CABRAL REIS
NELCIMARA DA COSTA MACEDO
PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE
PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES
RAFAEL DOS SANTOS NEVES
RAIMUNDA SERRÃO DE SOUZA
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES
REGINA FERNANDES DE ARAÚJO
RICARDO OLIVEIRA MELO
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA
RONALDO DA SILVA MATOS
ROSSIVAN HELIO REIS PALMEIRA
RUYARA DE SOUZA CASTRO
SANTINA NUNES BEZERRA
SILVÉRIO PEREIRA DE SOUZA
TAINARA PACHECO
TAMILES MONTEIRO DE AMORIM
TATIANA DE SOUZA MAZON
VALDEMAR DOS SANTOS LIRA
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES

LISTA DOS CANDIDATOS **INFEDERIDOS NA 1º FASE DO PROCESSO DE** ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO NÃO APRESENTARAM RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO 009/2019.

NOME
ADRIANO CARVALHO DE ALMEIDA
ANA PAULA MAIA MARTINS
DIOGO DELEON PEREIRA DOS SANTOS
EMILENE DA SILVA GOMES
ENMILY FERREIRA DOS SANTOS
GERCLEY MULLER FREIRE
ILZA DEBORA MONTEIRO DA FONSECA
JERLLIAN VIEIRA DE SOUZA CRUZ
MARIA DE JESUS BARROS
MIRIENE DA SILVA SOUZA
PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
POLIANA MONTEIRO APARICIO
RENATA SILVA DE ALMEIDA
ROBSON FIGUEIREDO LIRA
WALCILEIDE AMAZONAS LIRA
ZOSIAS ALVES BARBOSA

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:91C70B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 074/2019, celebrado em 02.05.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE, Secretário Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa C J LOCADORA DE VEÍCULOSE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua do Comercio, n° 1592, Loja 2 – Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.012.404/0001-09, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS MARQUES MARTINS, portador do RG n° 1766482-9 SSP/AM e do CPF n° 825.789.312-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículo automotor destinado à fiscalização dos serviços de conservação e recuperação das ruas, avenidas e ramais nas Zonas Urbanas e Rural do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. VALOR GLOBAL: R$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:BFBA2BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 077/2019, celebrado em 02.05.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE, Secretário Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa C J LOCADORA DE VEÍCULOSE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua do Comercio, n° 1592, Loja 2 – Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.012.404/0001-09, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS MARQUES MARTINS, portador do RG n° 1766482-9 SSP/AM e do CPF n° 825.789.312-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículo automotor destinado ao Serviço do Departamento de Iluminação Pública nas Zonas Urbanas e Rurais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. VALOR GLOBAL: R$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:D674C912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 075/2019, celebrado em 02.05.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIODE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO LÚCIOBARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa C J LOCADORA DE VEÍCULOSE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua do Comercio, n° 1592, Loja 2 – Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.012.404/0001-09, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS MARQUES MARTINS, portador do RG n° 1766482-9 SSP/AM e do CPF n° 825.789.312-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículo Automotor destinado a fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como atividades com potencial impacto poluidor, atendendo as demandas ambientais na área urbana e rural do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

RAIMUNDO LUCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:261ECF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 076/2019, celebrado em 02.05.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIODE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, neste ato representado pela Sra. WIRLEY ANNE MENEZES DA PONTE NASCIMENTO, Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa C J LOCADORA DE VEÍCULOSE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua do Comercio, n° 1592, Loja 2 – Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.012.404/0001-09, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS MARQUES MARTINS, portador do RG n° 1766482-9 SSP/AM e do CPF n° 825.789.312-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículo Automotor destinado a realização de atividades externas e deslocamento dos munícipes na Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Representação do Município de Itacoatiara na Capital.
4. VALOR GLOBAL: R$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

WYRLEY WANE MENEZES DA PONTE NASCIMENTIO
Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:1DEE594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 031/2019, celebrado em 01.02.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, m conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Fileto Pires, n° 1592 – Bairro Colônia, CEP 69.100-152, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.721.588/0001-06, neste ato representado pelo Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, portador do RG n° 9910670 SSP/AM e do CPF n° 474.003.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo, tipo Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Hospital Regional José Mendes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 502.286,96 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:995258EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 049/2019, celebrado em 08.03.2019.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 06.078.712/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-063, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa S. DE O. PEDROSA-ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na João Alfredo n°356 C – São Geraldo – CEP 69.053-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.987.907/0001-84, neste ato representado pela Sra. SILVANA DE OLIVEIRA PEDROSA, portadora do RG n° 0914638-5 SSP/AM e do CPF n° 336.959.462-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes do tipo Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Refrigeração e Bens Móveis de Movelaria, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:240434E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 052/2019, celebrado em 08.03.2019.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 06.078.712/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-063, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Avenida Manaus n°244 – Jauary – CEP 69.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.663.280/0001-34, neste ato representado pela Sra. ÁDRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO, portadora do RG n° 2437468-7 SSP/AM e do CPF n° 004.905.252-70, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes do tipo Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Refrigeração e Bens Móveis de Movelaria, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 162.330,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:09F72EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 050/2019, celebrado em 08.03.2019.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 06.078.712/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de

Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-063, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AIDIR F. TOMÉ-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Muirapiranga n°106 – Jardim Florestal – CEP 69.101-645, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.539.337/0001-61, neste ato representado pelo Sr. AIDIR FARIAS TOMÉ, portador do RG n° 0184262-5 SSP/AM e do CPF n° 060.240.922-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes do tipo Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Refrigeração e Bens Móveis de Movelaria, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:804EED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do Objeto: Contratação de instrutor para ministrar aulas de violão, com prazo de 6 meses, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Do Contratado: ESCOLA DE MUSICA HARPA DE DAVI.

Do Valor e do Pagamento: O valor da despesa será de R$ 2.016,00 (Dois Mil e dezesseis reais), que será pago em parcelas (06) vezes.

Da Justificativa: Se trata da contratação com profissionais com formação especializada musical para ministrar o curso de violão que visa descobrir novos talentos da musica itacoatiarense na cidade e nas Vilas de Novo Remanso e Engenho, com documentação apresentada, dentro dos parâmetros exigidos.

Do Fundamento Legal: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018.

Itacoatiara/AM 09 de maio de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÁO
Em vista das Justificas e fundamentações relatadas e levando- se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria, aprovo a realização da dispensa de licitação, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:813DB673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019-PMJ

Processo Administrativo nº 046/2019
ESPÉCIE: Termo de Contrato **Nº 008/2019-PMJ**. **ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMJ.** **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47. **CONTRATADO**:MATHEUS A.P. DA S. FREIRE - EPP, CNPJ sob n° 33.128.167/0001-91. **OBJETO**: *Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a unidade básica de saúde, proposta nº 12245.586000/1180-07, do Ministério da Saúde*. **VALOR GLOBAL:R$ 199.930,00** (Novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte: 710. Proposta: 12245.586000/1180-07 do Ministério da Saúde**.** **PRAZO**: O presente contrato, compreenderá o período de 04/06/2019 a 31/12/2019 e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do fornecimento. DATA DA ASSINATURA EM 04 DE JUNHO DE 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A55C1819

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019/GAB/PMJ

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2387155-5 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 001.894.732-82, do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 04 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:8AAA50AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024, LÁBREA-AM.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	IRIO SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2	FRANCIVALDO CORDOVIL VITAL	DEFERIDO
3	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
4	JEAN DE CARVALHO CUNHA	DEFERIDO
5	AGENOR MARTINS DE MATOS	DEFERIDO
6	RAIMUNDO RODRIGUES GOMES	DEFERIDO
7	CLEUDEMIR CAVALCANTE DO NASCIMNETO	DEFERIDO
8	ARNALD RODRIGUES MARIANO	DEFERIDO
9	ANDELMÁRCIO GOMES REBELO	DEFERIDO
10	JORIVALDO ANJOS DA ROCHA	DEFERIDO
11	ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA	DEFERIDO
12	ANA CRISTINA BISPO DE SOUZA	DEFERIDO
13	DIVINO MANOEL FRANCA ALVES	DEFERIDO
14	RAIMUNDA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO	DEFERIDO
15	ORLANDO MORAIS DE ANDRADE	DEFERIDO

Lábrea-AM, 31 de maio de 2019

JORDEVAN CASTRO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8E7AEAEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 67/2017

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO** na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2017, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu titular a Senhora **Marilyn Agra D'Ângelo,** brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Avenida Eduardo Ribeiro, nº 28 Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade nº 0936736-5 SSP-AM e do CPF nº 417.358.112-20 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO** , brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2269382-3 e do CPF nº 007.383.422-03 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/07/2017** (Primeiro de Julho de dois mil e dezessete), com encerramento no dia **31/08/2017** (Trinta e um de Agosto de dois mil e dezessete)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso

ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Julho de 2017.

_____
GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO

_____
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7B357A90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 75º Arraial de São Pedro 2019, no Município de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 9h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7A850B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de profissional para realizar palestras na 4ª Conferência Municipal de Saúde, no município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais ou empresas de notória especialização;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I **- Declarar** INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de serviços de profissional para realizar palestras na 4ª Conferência Municipal de Saúde, no município de Manaquiri, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II - Autorizar o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço MARCELO SOUTO DA SILVA - CPF nº 825.754.012-91, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 010.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 20 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A47B84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2019, no tradicional evento 24ª FESTA DO GUARANY, na comunidade do Bom Intento, zona rural de Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2019, no tradicional evento 24ª FESTA DO GUARANY, na comunidade do Bom Intento, zona rural de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em ao representante musical A LIMA SILVA SONORIZAÇÃO - CNPJ Nº 27.966.946/0001-68, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:F6D72216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 11 e 12 de maio de 2019, no tradicional evento 2ª FESTA DO BURITI, na comunidade Santo Antônio, zona rural de Manaquiri.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 11 e 12 de maio de 2019, no tradicional evento 2ª FESTA DO BUTIRI, na comunidade Santo Antônio, zona rural de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Raimundo Nonato R. Nascimento – CPF Nº 034.508.822-01 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
A. Lima Silva Sonorização - CNPJ Nº 27.966.946/0001-68 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 / 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:2901BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste despacho ao prestador de serviço **JJ REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 31.753.831/0001-68**, no valor global de **R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.013 - Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Fonte 011 – Fundeb 40%.
10.302.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Fonte 010 – RP
10.302.0052.2056 - Conservação e Manutenção de Unidades de Saúde
3.3.90.39 – Fonte 010 – RP
04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39 – Fonte 010 – RP
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E01A3757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 014/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e A. LIMA SILVA SONORIZAÇÃO - CNPJ Nº 27.966.946/0001-68.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 18 de maio de 2019, no tradicional evento FESTA DO LIMÃO, na comunidade do Limão, zona rural de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 16 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:77B2BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 017/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e A. LIMA SILVA SONORIZAÇÃO - CNPJ Nº 27.966.946/0001-68.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2019, no tradicional evento 24ª FESTA DO GUARANY, na comunidade do Bom Intento, zona rural de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 24 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:8C5EC370

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 11:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Poços Artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 18 de junho de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 - CML/PMM

OBJETO: Contratação de Serviço de Consultoria na Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura referentes aos Convênios Federais, para atender a Secretaria de Obras e Transporte da Prefeitura de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 18 de junho de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Buffet para eventos oficiais e a eventual aquisição de Lanches e Refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 19 de junho de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviço Gráfico, para atender a Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 19 de junho de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Permanente, para atender a Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 21 de junho de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 21 de junho de 2019, às 14:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 04 de junho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:323F958D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DA PORTARIA Nº 050, DE 17 DE ABRIL DE 2019. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 08/05/2019. EDIÇÃO 2352. CÓDIGO IDENTIFICADOR: BFD5BE7D

Onde se lê: Considerando ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de curso de Licitação e Contratos para Servidores Públicos realizados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE -AM) e a Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas (APEAM), e de palestra referente a Educação Financeira para Servidores Públicos e a Relevância da Regularidade das Prestações de Contas, inclusive levar documentação a DMK ASSESSORIA referente as prestações de contas mensais, como também participar de uma reunião com a Empresa Converge Tecnologia e DPA Contabilidade referente a Contratos Administrativos,

Leia-se : Considerando ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de Treinamento do Sistema de Envio de Atos Jurídicos junto ao TCE/AM, pela Empresa DPA Contabilidade, participar do Curso "Clico de Palestras" na escola de contas do TCE/AM ; Acompanhar junto a Assessoria Contábil da Câmara, Financeiros e Jurídicos referente ao mês de Fevereiro de 2019 e participar de Treinamento de Sistema de Contabilidade Pública pela Empresa CL serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

Maués-AM, 22 de maio de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués , nos termos do § 1º do art.91, da lei Orgânica do Município de Maués e no Diário oficial do Municípios do Estado do amazonas, de acordo com a lei Municipal nº 177de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:09309CF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 030/2019 - CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Hospedagem visando atender a Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 030/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Hospedagem visando atender a Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.343.095/0001-71, estabelecida no endereço Largo Marechal Deodoro, n° 351, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor de R$ 411.700,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de junho de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:62D05DF3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 031/2019 - CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas visando atender a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, através do Renda Cidadã da Prefeitura de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 031/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas visando atender a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, através do Renda Cidadã da Prefeitura de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa E. R. FACUNDES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, n° 430, Letra A, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor de R$ 412.170,00 (quatrocentos e doze mil cento e setenta reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de junho de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:252777D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa M A P FERREIRA - ME CNPJ n°. 16.577.279/0001-00.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 004/2019.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 15.279,80 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Funcional: 04.122.0011.2.005 Funcionamento de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 03 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:448F7508

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - NOMEAR a Senhora **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E645C94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - NOMEAR a Senhora **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A2E24B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a retomada do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Recuperação e Conclusão da Unidade Básica de Saúde Josefa Savedra no Município de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 20 de Junho de 2019 às 10:30 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 05/06/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 05 de JUNHO de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:BD189898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural e Urbana do Município de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 20 de junho de 2019 às 15:30 horas (tarde – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 05/06/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 05 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:ED2C7A2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora Antony Almeida Miranda, ocupante do Cargo de Assistente Social e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, viajar a Manaus no período de 06 a 10/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 06 e retorno às 17:00 horas do dia 10/05/2019:

Participar do 4º Ciclo de Capacitação do selo UNICEF.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 08 de maio de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8849FCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072 DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora KEILA ELEN MAR PALHETA, Conselheira Tutelar, viajar a Manaus no período de 06 a 10/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 06 e retorno às 17:00 horas do dia 10/05/2019:

Participar do 4º Ciclo de Capacitação do selo UNICEF.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 08 de maio de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:827C9FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 073 DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA, ocupante do Cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), viajar a Manaus no período de 06 a 10/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 06 e retorno às 17:00 horas do dia 10/05/2019:

Participar do 4º Ciclo de Capacitação do selo UNICEF.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 08 de maio de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:13A1E44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074 DE 10 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, viajar a Manaus no período de 11/05 a 15/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 11 e retorno às 14:00 horas do dia 15/05/2019:

Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Sebrae-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 10 de maio de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9DC3DC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075 DE 10 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Manicoré-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, viajar a Manaus no período de 09 a 11/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 15:00 horas do dia 09/05 e retorno às 20:00 horas do dia 11/05/2019:

Participar do Encontro de Formação para os atores envolvidos na execução do PNAE, na cidade de Manicoré.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 150,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Novo Aripuanã, 10 de maio de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:809E6457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076 DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROSIANE DE SOUZA LIMA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manaus no período de 18 a 24/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 18/05 e retorno às 17:00 horas do dia 24/05/2019:

Participar da Capacitação em Sistema de Informação SIPNI, que será realizado na FVS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 13 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:354D07F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 077 DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor EDON DE MESQUITA MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças, viajar a Manaus no período de 13 a 21/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13/05/19 e retorno às 17:00 horas do dia 21/05/2019:

Tratar assuntos de interesses do município, junto a Representação em Manaus.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C98F645E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078 DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor NEWDERSON DA SILVA AROUCHA, ocupante do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, viajar a Manaus no período de 16 a 27/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 27/05 e retorno às 17:00 horas do dia 30/05/2019:

Tratar de Assuntos de Interesses Da Defesa Civil Municipal de Novo Aripuanã, em Manaus, junto a órgãos Estaduais.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$1.500,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9F4B0938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079 DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANGELO FERNANDES RAMOS NETO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Chefe do Setor de Identificação, viajar a Manaus no período de 27 a 31/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 27/05/19 e retorno às 17:00 horas do dia 31/05/2019:

Tratar assuntos de interesses do município, junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F1EAD1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080 DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora ANDRIELE MOREIRA QUEIROZ, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Manaus no período de 02 a 09/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 02/06/19 e retorno às 17:00 horas do dia 09/06/2019:

Participar da capacitação sobre "COMO TRABALHAR AS AÇÕES DE IST/AIDS e HAPATITES VIRAIS NO MUNICÍPIO.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:66AF568A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019-CMP
Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).
DECISÃO
1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, matrícula nº 347, segurança, admitido em 01/06/2014, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/06/2019, 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.
2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento do benefício, uma vez que o requerente se encontra amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que, conforme estudo orçamentário, a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:
1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por completar em 01/06/2019, 5 (cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e
2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de abril de 2019.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 03 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:033E18F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 146-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 146-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssio Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar à Manaus no período de 05 à 08/06/2019 com o objetivo de Participar de reunião com o presidente da comissão de segurança pública da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Estadual Cabo Maciel no dia 06/06/2019 e com Coronel Claudenir Barbosa, comandante da CPI, no dia 07/06/2019 com a finalidade de tratar assuntos relacionados a segurança do Município de Parintins, devido a onda de violência da nossa cidade e em relação ao reforço do policiamento neste período do Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	05/06/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	08/06/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AD546DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa Delta Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ: 04.550.434/0006-20. Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Aquisição de 01(uma) retroescavadeira e pá carregadeira, tração 4x4, potência minima de 85hp, cabine com ar condicionado". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 8 (oito) de abril de 2019.

Parintins/AM, 7 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:893D4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43. Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Aquisição de 01 (um) caminhão, tração 4x2 à diesel, caçamba de 4m". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 8 (oito) de abril de 2019.

Parintins/AM, 7 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A206D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa Global Comercio de Eletrodomesticos Ltda, inscrita no CNPJ: 15.177.971/0001-89. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 070/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Aquisição de 01 (um) trator com potência mínima de 45hp à diesel". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 8 (oito) de abril de 2019.

Parintins/AM, 7 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:26537024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 37 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.

Tendo tomado conhecimento e, efetivamente, constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios irreversíveis, sobretudo quanto a realização do mesmo, sem o devido endosso do concedente, fica **ANULADA** a licitação referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se no lugar de costume o presente Termo, para que o mesmo surta os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 16 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3BCEDB78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 042 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por INUNDAÇÕES– 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor **Araildo Mendes do Nascimento**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 003 de 03 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – O **Boletim de Monitoramento Hidro meteorológico da Amazônia Ocidental - CPRM N° 011 de 20 de Maio 2019**, o Alto Rio Negro (Tapuruquara) as cotas se encontram altas para o período. Tal situação prevê medidas preparatórias e preventivas para o enfrentamento de um evento de inundação.
II- Que nesta data a cota do Rio Negro é 11,08 m, faltando 1,09 m para atingir a cota máxima registrada no ano de 2002 na cota 12,17 m. Destaca-se ainda que as máximas ocorrem normalmente no mês de julho, foram constatados os danos significativos e agravos na sede do município nos bairros de Santa Ana, Aparecida, Santa Inês e São José e às comunidades ribeirinhas tais como: Abianai, Areal, Açaituba, Serrinha, Daraha, Espirito Santo, Nazaré do Baunilha, Iahá, Tapereira, Acarabixí, Campinas, Mangueira, Malalahá, Áquas Viva, Irapajé Aquariquara,, Matozinho, Nazaré do Enuixi, Tabocal, Tabocal do rio teia Roçado, Bacuri, Ilhinha, Jutaí, Piracema, Chile, Paraná, Santa Isabel, Maricota, Areal, Abianai, Boa Vista, Cartucho, Wabada, Acará, Taiaçu, Massarabi, Aruti Plano, Bacabal, Mafi, Irapajé,

Castanheiro, Castanheirinho, Ilha do Pinto, Ilha do chile, São João II, Uabada II, Tuari e na área do rio marauia são 17 comunidades.
III- Que a INUNDAÇÃO está deixando a sede do município em situação de emergência com 276 famílias afetadas na sede e 1.163 famílias na área rural, totalizando 1,439 famílias afetada pela inundação – dos RIOS NEGRO, MARAUIÁ, PARANÁ DO ACARABIXI, PARANÁ DO DARAHA, INUIXÍ, PARANA DA CAMPINA DO RIO PRETO, CAUBURIS, JURUBAXI; devido a inundações dos rios, houve a perda das plantações de subsistência nas aéreas rural, interrupção das aulas em algumas escolas área indígena do rio marauia, bem como a desassistência por parte das equipes de saúde junto as comunidades a situação se agravou;
VI- O que versa o Art. 7° da IN 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;
"*Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, poderá reconhecer sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente federado com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres. Parágrafo Único - Quando o reconhecimento for sumário, a documentação prevista no § 1º do artigo 6º deverá ser encaminhada ao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de publicação do reconhecimento"*.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INDUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0**,** conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAGRAFO ÚNICO: prazo de vigência desse decreto é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de persistência da inundação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 04 de JUNHO de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C90C915C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 03 JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Diretora da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelo artigo 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a Senhora **FRANCINISE LUCIO DE AGUIAR,** do cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 018 de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6F509CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos da Psicóloga contratada da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Manaus da Psicóloga da Secretaria de Assistência Social para participar "Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI", que acontecerá no Centro de Convivência do Idoso-Aparecida, nos dias 05 e 06 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIENE FERREIRA BARBOSA,** para viajar a Manaus, no período de 04 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:15EE2E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social a Manaus/AM para participar do "Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI", que acontecerá no Centro de Convivência do Idoso-Aparecida, nos dias 05 e 06 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **PAULO BENTES FERREIRA** Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 04 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:69D8C050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo à Assistente Social Contratada da Secretária de Assistência social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Assistente Social a Manaus/AM para participar do "Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI", que acontecerá no Centro de Convivência do Idoso-Aparecida, nos dias 05 e 06 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **SUSAN NOGUEIRA D'ANTONA,** Assistente Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 04 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, ajuda de custo de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7B8CC604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a ajuda de Custo a Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Farmacêutica, vinculada a Secretaria de Saúde a Manaus/AM, para participar da Capacitação sobre o tema: **"Como Trabalhar as Ações de IST/AIDS e Hepatites Virais no Município"**, no período de 04 a 07 de junho de 2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCISCA MICILENE COSTA,** Farmacêutica, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9F073920

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:18/06/2019, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 8:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 05 de junho de 2019.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6D028120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORÁRIO:19/06/2019, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 8:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 05 de junho de 2019.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:764DC375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALMIR DE SOUZA DELGADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, CC2 - do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2° - Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:06F29771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – SEPLAN - CC1, de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:80812B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do PROCON Municipal do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico do PROCON Municipal**, do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:DEBC50A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

Extrato de Decisão

Processo nº 00011/2019 - SEMMA
Interessado: JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO

Decisão: "(...) fica acolhido o pleito do interessado, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, iniciando a contagem da publicação desta decisão."

São Gabriel da Cachoeira, 03 de junho de 2019.

ADELSON LIMA GONÇALVES
Secretário
Decreto de 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:74DF8E59

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, publica a relação dos candidatos inscritos.
I - Encerrado o prazo previsto na Errata do Edital n°001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira/AM, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes **PRÉ-CANDIDATOS**, com destaque aos indeferidos e deferidos, ficando um prozo de 05 dias, conforme o edital 01/2019 em item 1.6, para apresentação de recurso.

N°	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	Adres Marques Fonseca	Deferido
	Alberto Farias Maragua	Indeferido
	Alcir Mendonça dos Santos	Indeferido
	Ana Cristina da Silva Costa	Deferido
	Antenor Macedo Lucas	Indeferido
	Arivaldo Bueno de Andrade	Deferido
	Ayman Afonso Ibrahim	Deferido
	Cleice Garrido de Oliveira	Indeferido
	Clodoaldo Cordeiro Araújo	Indeferido
	Dayane Franco da Silva	Deferido
	Delvison Geovane Pimentel Caldas	Indeferido
	Dilciomar Ferreira de Oliveira	Indeferido
	Domingos Silva Rodrigues	Deferido
	Edimar Saldanha Pedrosa	Indeferido
	Elma Jeane de Jesus	Deferido
	Francineide Batista da Silva	Indeferido
	Irvili Sampaio Moreira	Indeferido
	João Bosco Antunes Lacerda	Indeferido
	João Porfírio Pimenta Neto	Indeferido
	Jonilson Franco da Silva	Deferido
	Katia Dias Vaz	Indeferido
	Kleidemara da Silva Otero	Indeferido
	Lúcia Matos Araújo	Indeferido
	Maria Cleomar Trindade Miguel	Deferido
	Maria Elida Vital Aragua	Indeferido
	Maria Eloá Vargas da Silva	Indeferido
	Maria Eva Pimentel Neves	Indeferido
	Maria Madalena Gama Bendahan	Indeferido
	Marnilson Santos Melgueiro	Indeferido
	Miguel Melgueiro de Oliveira	Indeferido
	Rita de Cássia Rodrigues Neto	Indeferido
	Romeu da Silva Vasconcelos	Indeferido
	Selma Socorro Aguiar Caxias	Indeferido
	Solange Maria Pinto Cardoso	Indeferido
	Sueli das Graças Fontes Ambrósio	Indeferido

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2019.

MARIA LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4126834E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, promove alteração no **Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº003/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 04 de junho de 2019, Edição 2371, Código Identificador: F8BCCCCE, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

15.3.5 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba e pela Justiça Federal;

LEIA-SE:

15.3.5 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual do Amazonas e pela Justiça Federal;

São Gabriel da Cachoeira, 04 de junho de 2019.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E1063C96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CARLOS DOMINGOS RODRIGUES NETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o memo. nº 0230/2019 – PGM-SGC, de 04 de junho de 2019.*
Considerando *a Portaria nº 008/2019 – PGM-SGC, de 04 de junho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CARLOS DOMINGOS RODRIGUES NETO – Assessor Jurídico,** a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 05 a 12 de junho de 2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:73602BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES SUJEITOS A ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão para a Avaliação geral dos servidores sujeitos a estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *a necessidade de composição de comissão para a realização da Avaliação dos servidores sujeitos a estágio probatório, com o intuito de analisar e emitir um parecer final sobre o merecimento em relação a cada servidor da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*
Considerando *o termino do prazo da Avaliação do estágio probatório, dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*
Considerando *a mudança de funções entre o Senhor Moysés Masahiko Zau Kohashi - Presidente e Senhora Any Gresy Carvalho da Silva - Membro.*

R E S O L V E:

Art. 1° - RETIFICAR a composição da Comissão Municipal para a realização da Avaliação Geral dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

PRESIDENTE	Any Gresy Carvalho da Silva
VICE – PRESIDENTE	Jane Lopes Otero
MEMBRO	Moysés Masahiko Zau Kohashi
MEMBRO	Carla Juliana Rodrigues Moraes
MEMBRO	Valdecy Basilio Manoel

Art. 2° - A Comissão fará jus à gratificação de 25 %de trabalhos técnicos a ser pago individualmente incorporado aos seus vencimentos a ser pago ao término e conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EE2C61E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CARGOS DE PROVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM EDITAL Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina o Art. 37, II, III e IV, da Constituição Federal, e o Art. 8 e 9, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2002, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM – EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2015, nos termos do Decreto Municipal nº 130/2015 de 06 de julho de 2015, e CONSIDERANDO O MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005225-86.2018.8.04.0000, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital, em vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observada as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório entre os dias **27/05/2019 a 27/06/2019**, das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00** (conforme o cronograma do item **2.1**), na Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos/DRH, situado a Rua Getúlio Vargas nº. 1556, Centro, São Paulo de Olivença-AM, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I,** parte

integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos será procedido o atendimento.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do Item "1", desse Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM convocar o candidato, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

– DOS EXAMES MÉDICOS
Os candidatos após passarem pelo crivo das documentações necessárias, receberão o formulário próprio para fazerem os exames médicos, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renuncia tácita do classificado
convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Paulo de Olivença autorizado a convocar outros
classificados e aprovados no referido Concurso público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Os convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

I - CARGO: PROFESSOR NS - MATEMÁTICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
0305301-6	Lizane Nascimento Coelho	809.370.712-34	Classificado	5º
0305109-9	Ranier Ramos Farias	821.181.752-72	Classificado	6º

II - CARGO: PROFESSOR NS - LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
0303136-5	Gracinete Aiambo da Silva	889.568.572-53	Classificado	4º

III - CARGO: PROFESSOR NS - ESPANHOL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
0303243-4	Simone dos Santos Valente	909.171.462-04	Classificado	2º
0304951-5	Maria Lidiane Rabelo	007383652-46	Classificado	3º

IV - CARGO: PEDAGOGA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
0300854-1	Anaida Tapudima Martins	833.065.872-49	Classificado	2º

Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença – AM, em 27 de maio de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Certidão de nascimento (quando solteiro);
Certidão de Casamento;
Título de Eleitor,
Comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG ;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Cópia do cartão da conta corrente;
02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado);
Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;
Atestados de Antecedentes;
Comprovante de endereço;
Carteira de vacinação com Antitetânica em dia;
Laudo Médico do Exame pré-admissional.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 27 DE MAIO DE 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:F9FCE328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019– (SEMTRANS) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2370, publicada no dia 03/06/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Licitação -Pregão Presencial nº 032/2019,
Onde se lê: 1) Data e Horário da Abertura da Sessão: 12/06/2019 as 14:30 horas;

Leia-se: 1) Data e Horário da Abertura da Sessão: 14/06/2019 as 14:30 horas
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 04 de junho 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:52220C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 2174 /2019-SEMAD)
Objeto: Eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/06/2019 às 08:15 **Hr.**
A presente licitação será realizada no Município de Tapauá/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 04 de junho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:BF6FBE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 2488 /2019-SEMAD)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/06/2019 às 14:00 **Hr.**

A presente licitação será realizada no Município de Tapauá/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 04 de junho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:EC01866B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Tomada de Preços nº 06/2019 – **Construção do Centro Multiuso no Município de Tefé II**, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 16/05/2019 sob o nº 2358, para revisão do Projeto Básico, sendo assim a nova data de abertura da licitação será no dia 25/06/2019 as 08:30hrs, informo ainda que o mesmo estará diponivel no setor de licitações e poderá ser retirado em midia (pendraiv ou cd), ou poderá ser impresso mediante o pagamento da DAM a ser retirado no setor Tributário da Prefeitura de Tefé no valor de 120,00 (cento e vinte reais) e 7,10 (sete reais e dez centavos) da taxa de expediente.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:15D42799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Chamada Pública nº. 002/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Chamada Pública nº. 002/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Chamada Pública nº. 002/2019 – CPL/PMT** – Processo nº. 038 /2019, Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, abaixo segue relacionada com os respectivos itens e valores:

Item	Classificados	Descrição	Qtde em KG/maço oferecido	Vlr Unit. (R$) por kg
18	Eli Ramos Lopes	Manga	KG	R$ 5,00
23	Eli Ramos Lopes	Polpa de Cupuaçu	KG	R$ 15,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 24 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:062657FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 14 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou

gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 04 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D66976DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Serviços para a Sinalização Viária do Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 hrs horas do dia 14 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 04 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F565641D

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 134, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 007/2005, de 02 de setembro de 2005.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 52 e 57 da Lei Municipal nº 007/2005, de 02 de setembro de 2005, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - *Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. (NR)*

Art. 2° - *O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Tefé será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais caracterizados como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal: (NR)*

I - Desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
ll - .....
III - Execução de serviços especiais que visem: (NR)

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; (NR)
b) à identificação e à localização dos pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e(NR)
c) á proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente. (NR)

Parágrafo Único - *O Município destinará recursos e espaço público para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a criança e o adolescente. (NR)*

Art. 3° - *A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos: (NR)*

I.....
II.....

Parágrafo Único – suprimido.

Art. 4° *- O município poderá criar os programas e serviços a que se referem o artigo 2° ou estabelecer consórcio e/ou convênios, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante proposta fundamentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (NR)*

§ 1° - *Os programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes serão executados em regime de: (NR)*

I - .....
II - .....
III - .....
IV - Acolhimento institucional (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)(NR)
V - Prestação de Serviço à comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(NR).
VI - Liberdade assistida; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(NR)
VII - Internação.(NR)

§ 2° .....
I - Prevenção e atendimento médico e psicológico de vítimas de negligências, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;(NR).
II - .....
III - .....

VI - Assistência jurídica gratuita de acordo com o art. 3º da lei 8069/90 de 13 de julho de 1990. (NR).

§ 3° - *As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho tutelar e à autoridade judiciária competente. (NR)*

Art. 5° - *Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal da Assistência Social e da Cidadania – SEMASC. (NR).*

Art.6° - .....
I -.....
II - As entidades não governamentais definidas no art. 9º serão fiscalizadas pelo poder judiciário, pelo ministério publico e pelo Conselho Tutelar, em conformidade com o art. 95 da lei 8069/90.(NR)
III - .....[...]
X -*Conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não-governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da criança e do adolescente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (NR)*
XI - .....
XII - .....
XIII - .....
XIV - .....
XV - .....
XVI - .....

§1°.....
§ 2° *- As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão validade quando aprovadas pela maioria de seus membros que haja publicação nos órgãos e ampla divulgação. (NR).*

XVII - Regular, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do CONANDA. (NR).

Art. 7º - *O CMDCA é integrado por representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas na área de assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, finanças e planejamento, em igual número, por representantes de entidades não governamentais de âmbito municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. (NR)*
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI -.....
VII - .....
VIII - .....
IX - .....
X - .....

§ 1° - *Os representantes de entidades não governamentais serão escolhidos em assembleia própria, a qual será realizada reunião convocada pela própria entidade, ao qual será dada ampla divulgação e os representantes do Executivo Municipal serão indicados pelos respectivos titulares das secretarias e órgãos municipais no prazo de três (03) dias úteis. (NR).*

Art. 12 - *Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, indispensável à captação, ao repasse e à aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. (NR).*

Art. 16 - *Criar-se-á uma nova unidade do conselho tutelar, considerando as peculiaridades geográficas para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente no município. (NR)*

Art. 17 -*Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e no mínimo 05 (Cinco) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (NR).*

Parágrafo Único *- Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos. (NR).*
I.....
II.....
III.....
IV – Ensino Médio completo; (NR)
V.....
VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (NR)
VII – conhecimento de informática. (NR)

Art. 18 - *São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.(NR)*

Parágrafo Único *– Estende-se o impedimento do caput do Art. 18, ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual. (NR).*

Art. 19 - .....
§ 1° -*Perderá o mandato o conselheiro que transferir sua residência para fora do município de Tefé; que for transitando ou julgado pela prática de crime; tomar posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada; descumprir, injustificadamente, os deveres da função e, neste caso, o fato será apurado em processo administrativo com ampla defesa e voto favorável à cassação de mandato de dois terços dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; (NR).*

Art. 20 - *O Conselho Tutelar funcionará em expediente aberto ao público, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas e, para garantir o atendimento em casos de emergência, o Conselho Tutelar do Município de Tefé funcionará em regime de plantão, na modalidade de sobreaviso.(NR)*

Parágrafo Único *- Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos a uma carga horária de 8(oito) horas por dia, e o plantão será realizado por meio de uma escala de revezamento com a participação obrigatória de todos os conselheiros titulares e suplentes em exercício. As escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, ao Juizado da Infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às Delegacias de Polícia e outros órgãos afins*. (NR)

Art. 22 - .....
I - .....
a).....
b).....
c) Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino; (NR)
d).....
e).....
f).....
g) Requisitar acolhimento institucional a crianças e/ou adolescentes. (NR)

Art. 23 *- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma estabelecida nesta Lei e legislação vigente, organizar e realizar o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo obrigatória a fiscalização do Ministério Público. (NR)*

Art. 24 - *O Conselho Tutelar, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos regularmente inscritos no município, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha. (NR).*

Paragrafo Único: *O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (incluído pela lei nº 12.696 de 2012). (NR).*

Art. 28 - .....
§ 1° *- A convocação para dar início ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, 06 (seis) meses antes do dia da data do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização; (NR)*

Art. 31 - .....

Parágrafo Único *- Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate, é facultado à realização de debates de grupos de candidatos com critérios aceitos por todos. (NR).*

Art. 33 - .....
§ 1°.....
§ 2°.....
§ 3°.....
§ 4° *No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (NR)*
§ 5° *É vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos, o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza, inclusive a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato. (NR)*
§ 6° *Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho, e os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvido o Ministério Público. (NR)*

Art. 34 - *As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA. (NR)*
§ 1° Suprimido
§ 2° Suprimido
§ 3° Suprimido
§ 4° Suprimido

Parágrafo Único: *Os eleitores aptos a votar poderão escolher um único candidato. (NR)*

Art. 35 - *Qualquer pessoa, maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município, poderá até o último dia útil da realização da homologação, requerer ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas. (NR).*
§ 1° .....
§ 2° .....
§ 3° .....
§ 4° Suprimido

Art. 37 - *No dia designado para a realização da escolha, as mesas receptoras de votos, cujo número e localização serão divulgados com antecedência de trinta dias antes da data da escolha, estarão abertas aos cidadãos no horário das 8 horas às 17 horas. (NR).*

Art. 38 - .....
§ 1° *- No local de votação será afixada uma relação com nomes dos candidatos, obedecendo à ordem de homologação. (NR).*
§ 2° *- Será permitido o voto do cidadão mesmo que ele não se apresente com seu título eleitoral, devendo apresentar documento de identificação com foto. (NR).*
§ 4° *- Havendo arguição de dúvida relevante por parte de qualquer pessoa presente no local, o presidente de seção, descrevendo tudo na ata de sua seção, inclusive nominando o impugnante e sua justificativa. (NR)*

Art. 41 - .....

Parágrafo Único *- Os mesários que atuarão na apuração da escolha de conselheiro tutelar serão indicados pela Comissão Especial e convocados antecipadamente para o dia da apuração pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (NR).*

Art. 42 - *Encerrado o horário designado para a votação, todas as urnas, devidamente lacradas e rubricadas, serão levadas pelos mesários para o Cartório Eleitoral para a devida apuração e, sob a fiscalização do Ministério Público, iniciará a apuração dos votos. (NR).*

Art. 43 - *Os serventuários da justiça, o Prefeito Municipal e os vereadores poderão acompanhar a apuração em local próximo, mas no local da efetiva apuração, somente poderão permanecer os membros do CMDCA e representante do Ministério Público e o Juiz de Direito da Infância e Juventude. (NR).*

Paragrafo Único.....

Art. 44 - *Serão considerados eleitos os cinco candidatos mais votados.*
§1º - *Os candidatos que pelo número de votos obtidos estiverem colocados de sexto a décimo quarto lugar, serão declarados suplentes do Conselho Tutelar. (NR).*
§ 2°.....
§ 3° *- Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato com mais idade. (NR).*

Art. 46 - .....

Parágrafo Único: Suprimido.

Art. 47 - *Decorrido o prazo do artigo anterior sem qualquer impugnação quanto ao resultado da escolha, ou decididas às impugnações apresentadas, a posse dos cinco Conselheiros Tutelares ocorrerá em 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (NR).*

Art. 49 - *Os conselheiros tutelares que pretenderem disputar nova escolha para eventual recondução poderão permanecer nas atividades de suas funções no Conselho Tutelar de Tefé até a posse dos conselheiros eleitos no Processo de Escolha. (NR).*

Paragrafo Único: Suprimido.

Art. 52 - .....

Parágrafo Único - *A remuneração do Conselheiro Tutelar terá o vencimento de R$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais) que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais, quando houver revisão geral dos planos de cargos e salários." (NR).*

Art. 57 - *Os membros do Conselho Tutelar, por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos além do subsídio mensal previsto no Artigo 52 os seguintes direitos: (NR).*
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença-paternidade;

IV - Licença-maternidade;
V - Gratificação natalina.(NR)

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 030/2012, de 18 de maio de 2012, Lei Municipal 067/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Do Município De Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:ED4FF95B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 135, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a aquisição de imóvel para construção de Escola Municipal na cidade de Tefé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Tefé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente a empresa G. L. P. Comércio de materiais de construção e serviços LTDA – EPP, situado neste Município e destinado a construção da Escola Querubins.
§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua 15 de Junho, 270, Bairro Juruá, nesta cidade de Tefé-AM, com uma área total de 1.500 m², limitando-se pela frente e ao norte, com a Rua 15 de Junho, medindo-se por uma linha reta do P1 ao P2, 30m; limitando-se pelo lado ao leste com terras da Prelazia de Tefé, medindo-se por uma linha reta do P2 ao P3, 30m, e Banco da Amazônia S/A-BASA, medindo-se por uma linha reta de 40m em direção ao Sul; limitando-se pelo fundo ao Sul com terras do Banco da Amazônia S/A- Basa, medindo-se por uma linha quebrada do P3 ao P4, 15m em direção a Oeste e P4 ao P5, 40m em direção ao Sul e P5 ao P6, 15m em direção a Oeste; limitando-se pelo lado esquerdo ao Oeste, com terras do Sr. Armindo Inocêncio Oliveira e Manuel Viana Neto, medindo-se por uma reta do P6 ao P1, 70m, onde foi construído um prédio comercial denominado de Mercado Livre Odácio Menezes.
§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tefé, no livro nº 2-AI, fls nº 097, Matrícula nº 9.177.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no art. 1º, o Município pagará ao vendedor o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único: O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei de acordo com o disposto no art. 24, X da Lei 8666/93.

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a promover a aquisição do imóvel com recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme art.70, II, da Lei 9.394/96.
I-Funcional: 12.361.0061.2.015 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

a) Dotação Orçamentária: 31
b) Elemento de Despesa: 4.490.61 – Aquisição de imóveis.
c) Fonte de Recursos: 11 – FUNDEB 40%

Art. 4º - A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 133/2019), o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 126/2018) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 132/2019).

Art. 5º - Para formalização da aquisição deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto com o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:25F88311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, Portaria Municipal nº 019/2018-PMT, para conhecimento torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via rádio com equipamento eletrônicos em atendimento as diversas secretarias e setores da Prefeiturade Tonantins/am.

DATA E HORÁRIO: dia 20 de junho de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 19/03/2019, na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, Centro, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Tonantins - AM, 03 de junho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:569E8A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa o registro de preço para contratação de empresa para a prestação dos SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 02 A 10 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO AJUSTE, INTERLIGANDO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.541/0001-82, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 1698, Centro, Parintins/AM, para o Lote 01 com valor global de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:25D54A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E BACKUP DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.354/0001-21, estabelecida à Rua Herman Lima, nº 10, Conjunto Aruanã, Quadra 18, bairro Compensa, Manaus/AM, para os itens 01, 02 e 03 com valor global de R$ 37.131,84 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BDACF9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a eventual contratação de empresa para a realização dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PISOS, PAREDES E TETOS, PINTURA, LIMPEZA, JARDINAGEM E ROÇAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: FERNANDO DE MELO NUNES, estabelecida na Rua Rosa Falabella, s/nº, bairro Santa Luzia, Município de Urucará/AM, inscrita no CNPJ nº 26.641.041/0001-50, para o item 01 e subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 e item 02 e subitem 2.1 com valor global de R$ 264.722,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); JACKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA, estabelecida na Estrada Governador Gilberto Mestrinho, nº 32, Conjunto Caraná, Município de Urucará/AM, inscrita no CNPJ nº 05.744.300/0001-07, para o item 3 e subitens 3.1, 3.2 3.3 e 3.4, com valor global de R$ 99.220,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais) e EDMMILSON FREITAS DA FONSECA, estabelecida na Rua Major Lobato Mendes, nº 842, bairro Santa Luzia, Município de Urucará/AM, inscrita no CNPJ nº 24.401.156/0001-42, para o item 4 e subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 com valor global de R$ 124.936,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:ECEA24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2019

Portaria n.° 240/ 2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelecem os incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Considerando o atestado médico exarado pela Dra. MALU CELANI PINHEIRO – CRM/9811, em favor da servidora TAIZE DA CRUZ MARQUES, datado de 18 de março de 2019.
Considerando ainda o parecer exarado no Processo nº 1264/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a servidora **TAIZE DA CRUZ MARQUES,** ***Agente Comunitário de Saúde***, servidora contratada pela Prefeitura, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de 26 de março de 2019 a 21 de setembro de 2019, nos termos do artigo 121 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucará), Lei nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em consonância com o Art. 23 da Lei Municipal nº 02 de 14/02/2015.
Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 12 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 12 de abril de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BC1765A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2019

PORTARIA Nº 312 DE 17 DE MAIO DE 2019

Concede Insalubridade para a servidora de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DILCINÉIA DE CRISTO COHEN,** Cozinheira, matrícula nº 786 do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Insalubridade no percentual de 40% (Quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 17 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 17 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5BDA9F52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/SEMAD DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 205/SEMAD DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Devolução da funcionária pública Estadual Maria do Carmo Rosas Nogueira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUCURITUBA ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 77, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO, o requerimento do dia 23 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o Decreto de 17 de junho 2004,
CONSIDERANDO, ademais que servidora não presta serviço nesta prefeitura desde 01.05.2005 quando encerrou a gestão do senhor Felix Vital de Almeida ex-prefeito deste município, gestão 2001/2004.

RESOLVE

Art. 1º Devolver para o órgão de origem, a servidora **MARIA DO CARMO ROSAS NOGUEIRA** mat. Nº 02.745-0 C professora C3 ED-III,da da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC retroagindo os efeitos a partir de 01.01.2005
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário,

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Urucurituba-AM, 24 de maio de 2019.

EVANDRO MEIRELES LHIPS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:9554455F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 0011/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERURI, publica a relação dos candidatosinscritos Deferidos e Indeferidos que estão aptos ou não a realizarem a prova objetiva conforme estabelece o edital que rege o certame.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri, segue abaixo resultado da análise das inscrições pela Comissão Eleitoral:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
001	BRUNO BENTES FEITOZA	001	2731648-3
002	JOAILISSON TINOCO RODRIGUES	002	2392406-3
003	RAQUEL SOUZA SIMÕES	003	2731573-8
004	MARIA LÚCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	004	2184496-8
005	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	005	2580226-7
006	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	006	2197440-3
007	AGEU LOPES DE SOUZA	007	1104404-3
008	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	008	2014133-5
009	PAULO SÉRGIO QUEIROZ GOMES	009	9705
010	KEUANDERSON MOTA DE ARAÚJO	010	2680457-3
011	HELEM AYRES DUARTE	011	2489787-6
012	MIKAEL GOMES SAMPAIO	012	2042915-0
013	JOEL DA SILVA MACIEL	013	2426531-4
014	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	014	2006381-4
015	RODRIGO DE SOUZA PICANÇO	015	2421651-8
016	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	017	3157201-4
017	ROSIVALDO DOS SANTOS CASCAES	018	2454476-0
018	LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA	019	516.780
019	ERIVAN JUNIOR DO NASCIMENTO PACHECO	020	2643938-7
020	JÓ PERES DO SOUZA	021	1176902-5
021	TATHIANE PACHECO VASCONVELOS	022	2392450-0
022	MARIALVA FERREIRA DOS SANTOS	023	1986088-0
023	ELIANA NEVES PINTO DA SILVA	024	2205354-9
024	MÉDICE ROBERTO DA SILVA ROBERTO	025	1329261-7
025	NAZARÉ DA COSTA LIMA	027	2389771-6
026	RICARDO DA SILVA MATOS	028	1536482-8
027	ALDENIR BORGES MESQUITA	029	1971402-5
028	JESUINA XAVIER BARBOSA	030	2946633-4
029	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	031	2489599-7
030	ELDES MIRANDA DIAS	033	2216755-2
031	RONNIEL DA SILVA LEAL	034	2155662-8
032	ODENILTON MELO NUNES	035	1752392-3
033	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	036	15914810
034	CLEUDILANE BRITO CARDOSO	037	2642998-5

II – A Comissão Especial Eleitoral, reunida no dia 31 de maio de 2019 acatou o pedido de impugnação impetrada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas através da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri conforme discriminado no quadro a baixo.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
001	FERNANDO SOUZA DA SILVA	016	2869362-0
002	MANOEL ARAUJO LARANJEIRA	026	10889922
003	MARCOS ANDRADE BRAGANÇA	032	1446000-9
004	LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	038	2235167-1

III – Os candidatos poderão recorrer dos indeferimentos no prazo máximo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital.
IV – Os candidatos com as Inscrições Indeferidas terão 5 dias úteis para recorrer da decisão desta Comissão.

Beruri, 03 de junho de 2019.

IDEONES FARIAS DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9110385E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-CMC

PROCESSO Nº 035/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia quatro de Junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**. As especificações técnicas constantes do Processo n. 035/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 07 (sete) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

S R ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 25.265.142/0001-01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	ValorUnitário
02	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unidade	45	Radex	R$ 4,40
05	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 650 folhas.	bloco	90	Filicube	R$ 11,55
06	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	Unidade	180	Leo	R$ 0,30
08	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura , na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	90	Alaplast	R$ 3,85
09	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	135	Compactor	R$ 28,70
10	Caneta corretiva - 9 ml.	Unidade	135	Leo	R$ 3,40
11	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	90	Compactor	R$ 28,70
12	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	90	Compactor	R$ 28,65
14	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	210	Chaparrau	R$ 3,00
15	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unidades	Pacote	140	Chaparrau	R$ 3,00
16	Clipe 6/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unid.	Pacote	140	Chaparrau	R$ 4,30
17	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 14, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	45	Acc	R$ 10,40
18	Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	45	Polar	R$ 15,63
23	Copo descartável - 50 ml, para café, branco.	Caixa	90	Copobras	R$ 90,00
24	Corretivo líquido - a base d'agua, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unidade	180	Radex	R$ 1,35
28	Estilete médio, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 100mm.	Unidade	45	Color	R$ 1,90
35	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	90	Kore	R$ 1,90
36	Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	90	Amazontape	R$ 12,20
38	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid	Caixa	180	Acc	R$ 4,80
39	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	Caixa	45	Leo	R$ 48,50
47	Papel A4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001.	Caixa	104	Jandaia	R$ 187,00
48	Papel Almaço-com pauta-unidade de fornecimento :caderno com 20 folhas brancas-formato 27,5 cm x 40,1cm.	Unidade	45	Jandaia	R$ 4,15
53	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	225	Frama	R$ 9,80
54	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	225	Frama	R$ 11,70
56	Pasta Catálogo -Material: PVC, Formato: A4, Características: com 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de ±2cm.	Unidade	90	Acp	R$ 19,10
57	Pasta Sanfonada A4- com 12 divisões, tamanho 325 mm x 230 mm, transparente.	Unidade	90	Dac	R$ 20,00
66	Régua escritório - material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	45	Waleu	R$ 0,95

F R T CORDOVIL COMÉCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 02.445.798/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Agenda anual - encadernada com espirais metálicas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamentos mensais, páginas para aniversários, e-mails e telefones, capa dura na cor preta e inscrições do ano na capa.	Unidade	90	Permanente	R$ 14,90
03	Apontador de Lápis – material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	Unidade	90	Jandaia	R$ 0,90
04	Bandeja Dupla fixa - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Unidade	20	Dello	R$ 34,90
07	Calculadora de mesa - com 12 dígitos grandes, porcentagem, correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: Pilha. Dimensões mínimas: 19 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	15	Kenko	R$ 15,35
13	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	Unidade	180	Alaplast	R$ 9,52
19	Cola para isopor-não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	45	Maxi	R$ 20,80
20	Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	Unidade	45	Brascoplast	R$ 7,70
21	Cola Em Bastão- Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.	Unidade	180	Pritt	R$ 6,50
22	Copo descartável - 180 ml, para água, pacote com 100 unid, branco - cx 24 pct.	Caixa	180	Copobraz	R$ 80,00
25	Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2000	Jandaia	R$ 0,45
26	Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2000	Jandaia	R$ 0,52
27	Envelope pequeno - tamanho 11,4 x 16,2 cm - cor amarelo.	Unidade	2000	Jandaia	R$ 0,45
29	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	Unidade	90	Gaviapel	R$ 1,95
30	Fita Adesiva- Tipo: crepe, Material: papel kraft, Cor: a ser definida, Dimensões: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	Rolo	45	Eurocel	R$ 10,70
31	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	90	Amazontap	R$ 2,95
32	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	90	Amazontap	R$ 4,50
33	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	90	3M	R$ 7,30
34	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	90	3M	R$ 10,80
37	Grampeador - grampeador médio com 12 cm.	Unidade	45	Brw	R$ 10,20
40	Livro de ata - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	27	Tilibra	R$ 14,00
41	Livro de ponto - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	18	Tilibra	R$ 17,74
42	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do inmetro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	Caixa	45	Pilot	R$ 34,90
43	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	Caixa	45	Pilot	R$ 18,20
44	Molha-dedos - material base plástico, material tampa plástica, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Unidade	45	Tris	R$ 2,49
45	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Bloco	90	Brw	R$ 4,80
46	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 unid.	Pacote	90	Brw	R$ 4,95
49	Papel casca de ovo: branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	45	Filipaper	R$ 24,72
50	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul , rosa, marrom, laranja e branco.	Unidade	45	Nova Print	R$ 0,75
51	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	Unidade	9	Plast Cover	R$ 61,00
52	Papel Fotográfico A4 - 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta, pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	45	Filipaper	R$ 28,62

55	Pasta p/ arquivo morto - formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 ram.	Unidade	90	Alaplast	R$ 3,30
58	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	Unidade	90	Dellokraft	R$ 1,70
59	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	Unidade	90	Alaplast	R$ 3,20
60	Percevejo - lantonados , caixa com 100 unidades, 8 mm.	Caixa	90	Brw	R$ 2,40
61	Perfurador de papel até 100 folhas. Dimensões: 115x240x260mm. Aberturas: 13 mm capacidade de perfuração: 100 folhas distância entre furos: 80 mm distanciam de margem: 8 mm: base cabo: ferro fundido; base plástico reciclável pinos: aço trefilado, temperado e zincado: separadores: Transparentes.	Unidade	5	Jocar	R$ 137,09
62	Perfurador de papel - material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com marginador;	Unidade	90	Jocar	R$ 44,90
63	Pilha alcalina AAA, Tensão: 1,5V, Dimensão: AAA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	90	Panasonic	R$ 3,90
64	Pilha Alcalina AA Pequena 1,5 VOLTS – Pilha alcalina modelo AA, 1,5 Volts, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	90	Panasonic	R$ 4,80
65	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).	Unidade	90	Dello	R$ 10,90
67	Régua escritório - material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	45	Universal	R$ 4,20
68	Régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, nomínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetrose polegadas	Unidade	90	Apex	R$ 13,45
69	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com, nomínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unidade	90	Apex	R$ 22,85
70	Tesoura de inox - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável	Unidade	45	Mundial	R$ 7,70
71	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml.	Unidade	45	Asuper Radex	R$ 4,40

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 04 de Junho de 2019.

S R ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 25.265.142/0001-01
Representante Legal

F R T CORDOVIL COMÉCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 02.445.798/0001-00
Representante Legal

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4BBB6BE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1).L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

2).NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3)-ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

4)–E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

5)-J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COPA E COZINHA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 018/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 29 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

E.MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:012/2019

Data do Registro: 29/05/2019

Válido até: 29/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
15	7.000,00	0,44	COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
24	6.000,00	0,70	PRATO PLASTICO - Confecionado em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul, capacidade 600ml, diametro 160X36X1,00mm	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
29	10,00	26,50	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
32	510,00	0,79	PRATOS DESCARTAVÉIS - MATERIAL: plastico descartavéis transparente, comprimento: 15 cm, aplicação: refeições, unidade.	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
35	30,00	20,40	CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP 34L	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
36	30,00	25,65	CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP. 53L	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
41	30,00	2,25	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/ LAVAR ARROZ	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
48	500,00	1,98	PAPEL TIPO FILME DE PVC, P/ EMBALAR ALIMENTOS, 280mm, ROLO C/ 15M	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
55	300,00	0,99	COPO SIMPLES DE VIDRO DE 180 ML	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
1	2,00	32,00	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 2 Litros, cores variadas	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
5	1.200,00	1,45	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
7	210,00	1,35	FACA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
11	264,00	3,50	ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
12	815,00	2,20	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
16	6.000,00	1,13	CUMBUCA PLASTICA - Apresentação: Confecionada em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, capacidade 500ml, dimensões 146X60X1,0mm, Cor AZUL	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
30	200,00	3,75	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
37	120,00	8,00	CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.36cm de comp., área útil de 10cm diâmetro	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
45	5,00	63,00	GARRAFA TERMICA TIPO BUJÃO, C/ TORNEIRA NA PARTE INFERIOR	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
47	80,00	35,00	PANELA TIPO CAÇAROLA N° 42, C/ ORELHA FIXA NAS LATERAIS	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
3	200,00	7,00	AVENTAL - Material 100% PVC com forro de poliéster para uso de higienização e preparação de alimentos	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
4	350,00	2,30	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
6	1.020,00	0,59	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
9	855,00	0,60	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
10	385,00	2,20	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
17	120,00	2,90	DESCASCADOR DE LEGUMES - Material confecionado em aço inox: Tipo Manual	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
19	1,00	27,00	FRIGIDEIRA ALUMINIO - Diametro 40cm, com cabo Material Resistente.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
20	144,00	1,75	GARFO INOX - Material inox, aplicação para refeição, Apresentação com 4 dentes com cabo, tamanho pequeno.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
21	120,00	17,79	LEITEIRA ALUMINIO 3 LITROS - Com cabo de Madeira, sem tampa	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
25	122,00	22,15	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
28	24,00	1,45	FACA REFEIÇÃO, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
31	230,00	2,00	COLHER INOX	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
33	2,00	8,10	FACA DE COZINHA - CABO BRANCO TAMANHO P EM INOX	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
42	70,00	12,00	FACA PEIXEIRA, P/ USO GERAL, LÂMINA DE AÇO 12CM	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
44	50,00	29,00	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, N° 24	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
49	200,00	13,00	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAP. 40L	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
52	600,00	2,40	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Tam: M, Cristal	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
53	212,00	4,90	Prato fundo transparente material duralex	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
57	3,00	30,00	LEITEIRA DE ALUMINIO 2,5 LTS	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
58	50,00	2,99	COPO DESCARTAVEL DE 200ML	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
14	245,00	4,39	COLHER PARA ARROZ - Material aço inoxidavel, tamanho minimo 30cm	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
23	100,00	44,50	PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
27	80,00	29,69	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 40 CM,Caracteristicas Adicionais: Antiaderente	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
38	50,00	9,90	CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.48cm de comp., área útil de 13cm diâmetro	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
43	100,00	25,90	FACÃO C/ CB EM MADEIRA, 18"	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
50	300,00	4,00	PAPEL TIPO FOLHA DE ALUMINIO PARA EMBALAGEM 7,5M	ROLO	L. H. CHAVES DE SA - EPP
54	100,00	28,00	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - CAPACIDADE DE 50 LTS	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
56	120,00	4,79	ESCORREDOR ALUMINIO PARA MACARRÃO MÉDIO Nº 25	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
59	200,00	2,20	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO. Caixa com 100 unidades.	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP
2	300,00	0,78	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
8	20,00	2,60	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos	MÇ	E MAIA DE FRANCA - ME
13	125,00	4,90	COLHER DE PAU Material Madeira, tipo pá, grande tamanho cabo 50cm de comprimento.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
18	120,00	6,00	ESCUMADEIRA AÇO INOX - Tamanho médio, com cabo de Madeira	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
22	2,00	70,00	PANELA CAÇAROLA - Material Aluminio, minimo 20 litros, Dimensões (DxAxE) 55x22x0,5cm, com 2 pegadores, com Tampa.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
26	120,00	9,40	TABUA POLIETILENO - Dimensões 500x600x20mm (variação de +- 5%), para cortes de carnes, legumes e outros. Cor: Branca	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
34	30,00	59,00	CALDEIRÃO ALUMINIO DE 20 LITROS	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
39	106,00	6,90	COPO DE VIDRO P/ COZINHA, JG. C/ 6 UND, 310ML	JG	E MAIA DE FRANCA - ME

40	6.000,00	0,95	CANECA PLÁSTICA C/ ORELHA, AZUL, 350ML, 8,9CM X 8,0	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
46	20,00	24,00	GARRAFA TÉRMICA COMUM, 1,5L	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
51	930,00	0,99	PRATO DESCARTAVEIS MÉDIO 21CM DE DIÂMETRO, PCT C/ 10 UND	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5C475CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Srª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro.
2) -CORDEIRO E BATISTA COM. SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **13.344.554/0001-58**, estabelecida na Rua Piauí, 249 –Centro na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por seu titular, o Sr. **PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 623.787.162-49, residente e domiciliado na Rua Rua Piauí, 229 - Bairro Centro – Rio Branco/AC, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **IMPRESSOS GRÁFICOS HOSPITALARES,** nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatário desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 013/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

CORDEIRO E BATISTA COM. SERV. LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 004/2019

Data do Registro:23/05/2019

Válido até: 23/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
3	6.000,00	10,96	ENACAMINHAMENTO DA URGÊNCIA/AREA RURAL, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E SOROLOGIA PARA DENGUE, ATESTADO DE SAÚDE, VISITA DOMICILIAR DO ACS, RECEITUÁRIO, SOLICITAÇÃO DE EXAME, PEDIDO DE EXAME, ATESTADO MÉDICO, AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA, HEMOGRAMA, EXAME DE URINA, EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES, LABORATORIO DE ANALISE CLÍNICA, SOLICITAÇÃO DE EXAME (LABORATORIO E RAIO X)	BL	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
4	2.500,00	1,47	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X80MM 180G CARTEIRA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	10.350,00	1,96	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X150MM 180G CARTÃO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	4.000,00	1,96	PLANEJAMENTO FAMILIAR, ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	400,00	11,96	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 14MMX21MM, COR BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO, FRENTE E VERSO, FICHA DE CADASTRO DE DOADOR-FRENTE E VERSO, ATESTADO DE DOAÇÃO-FRENTE E VERSO.	BL	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
11	150.000,00	0,25	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
12	800,00	1,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
13	250,00	8,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
14	250,00	4,00	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
15	250,00	2,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
16	100,00	8,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
17	100,00	10,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
18	100,00	12,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
19	100,00	5,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
20	30,00	55,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 (10X27MM)	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
21	30,00	65,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (14X38MM)	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
22	30,00	75,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (18X47MM)	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
23	60,00	15,00	CÓPIA DE CHAVE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
1	5.000,00	15,99	IMPRESSO FRENTE EM PAPEL SULFITE 210X297MM 75G GRAMAS, 1X1 COR, BLOCO 100 FOLHAS, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO, CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIARIA DA ATENÇÃO BÁSICA, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SISTEMA DE INFORMATICA AMBULATORIAL (CBO), ENCAMINHAMENTO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, FICHA DE INFORMAÇÃO NASCIDO VIVOS, FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA), FICHA DE INFORMAÇÃO DE OBITO, CRTÃO DE GESTANTE ESPELHO, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE BUCAL, CONTROLE DE FREGUENCIA DIARIA, ENCAMINHAMENTO PARA OFTALMOLOGISTA, FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, CADASTRO DOMICILIAR, PRIMEIRA SEMANA DA SAUDE INTEGRAL.	BL	**CORDEIRO E BATISTA LTDA.**
2	3.000,00	24,97	IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFITE 210X297MM 75G 100PG, 1X1 COR, BLOCO, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FICHA A, ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA, FICHA D, REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGIA, PRONTUARIO, M APA DE ATIVIDADE	BL	**CORDEIRO E BATISTA LTDA.**

			COLETIVA, FICHA DE PUERICULTURA MENINA/MENINO, HISTORIA CLINICA GINECOLOGICA, SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO, DENGUE - FICHA DE INVESTIGAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BSICA.		
7	4.000,00	2,48	IMPRESSO FRENTE E VERSO EM CARTOLINA 210X297MM 180G CARTAO DE GESTANTE	UND	**CORDEIRO E BATISTA LTDA.**
9	500,00	7,97	IMPRESSÃO FRENTE PAPEL SUFITE 10MMX210MM, COR BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL, BOLETIM DE ALTA ENTREGA NA PORTARIA, DOCUMENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO LAQUEADORA, RESULTADO DE ULTRASSOM, CENTRAL DE REGULAÇÃO AGENDAMENTO, ATESTADO DE SAÚDE, FICHA DE ÍNDICE.	BL	**CORDEIRO E BATISTA LTDA.**
10	700,00	7,97	IMPRESSÃO FRENTE PAPEL SUFITE 07MMX10MM, COR BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, PREPARO PARA EXAME DE RAIO X, AGENDAMENTO DE USG, DOCUMENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA E EXAME- ADULTO, DOCUMENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA E EXAME-CRIANÇA, ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTEIRA FICHA DE INDICE, CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SESAU ENDEREÇO.	BL	**CORDEIRO E BATISTA LTDA.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C512384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA ATUAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020/2024

LISTA ATUAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 139 da lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e o capitulo VI, artigo 36, da Lei Municipal nº 0172/2015 de 06 de Maio de 2015, torna público a lista dos candidatos ao Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020/2024 nos termos do edital nº 001/2019- CMDCA-Ipixuna, abrindo espaço para recurso nos termos do presente certame.

01	ALDEAN LIMA DA SILVA	005.361.512-37
02	ALTINA FARIAS DE SOUZA	025.750.692-62
03	ANGRA DOS SANTOS SILVA	971.409.702-97
04	ANTONIA ALCIENE ARAÚJO	798.296.942-91
05	ANTONIA DE SÁ ALBINO	839.805.712-20
06	ANTONIA ZILMARIA CAVALCANTE DE MELO	814.666.682-53
07	ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA	991.076.862-34
08	ANTONIO RAI MONTEIRO DA PÁSCOA	017.604.292-01
09	EDER CARLOS MOURA DA SILVA	618.007.832-72
10	ESSIVALDO DO NASCIMENTO BARROSO	848.364.742-72
11	FERNANDO VIEIRA FERREIRA	010.356.452-70
12	FRANCISCO ROBERIO BRAGA ALBINO	018.244.682-45
13	GRACINETE ALVES DE PINHO	845.504.302-49
14	HANS MILER FERREIRA VIEIRA	020.392.702-80
15	IONETE ALVES DA CRUZ	809.126.642-15
16	ÍTALO COSTA DA SILVA	053.197.942-31
17	JASON COSTA DA SILVA	981.912.922-20
18	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	981.912.922-20
19	JOÃO CAIRO SOUZA DA CUNHA	025.847.222-75
20	JOCIANA VIEIRA DE MORAES	851.760.872-00
21	JOHN LENNON MATOS DA COSTA	020.968.432-19
22	JOSÉ OSMILDO GRAÇA DAMASCENO	824.493.842-00
23	JOSÉ RIBEIRO MARTINS DE BARROS	713.417.302-04
24	KETTELY RAYANE GRAÇA DA SILVA	025.049.092-76
25	MARIA GEANE CORDEIRO DE SOUZA	803.728.132-91
26	ORLEAN FERREIRA ALEMÃO CRISOSTOMO	744.142.322-87
27	PAULO IVANY CORDEIRO DE NEGREIROS	870.566.742-91
28	RICARDO SILVA DE SOUZA	040.951.682.18
29	WYVES DE SOUZA DANTAS	025.197.762-50

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:E101153E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – CPL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/PMM.

No dia 03 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 030/2019 - CPL, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Hospedagem visando atender a Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresa Vencedora
01	Hospedagem individual – com frigobar, TV, Ar condicionado e Café da manhã.	Diária	1.000	R$ 100,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
02	Hospedagem individual (simples_ - com TV e Ar Condicionado.	Diária	700	R$ 80,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
03	Hospedagem duplo – com frigobar, TV, Ar Condicionado e Café da Manhã.	Diária	600	R$ 140,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
04	Hospedagem duplo (simples) – com TV e Ar Condicionado.	Diária	400	R$ 120,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
05	Hospedagem triplo – com Frigobar, TV, Ar Condicionado e Café da Manhã.	Diária	450	R$ 150,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
06	Hospedagem para 2 pessoas – com Café da Manhã, Frigobar, TV, Ar Condicionado, Wi-Fi e Gerador Elétrico (período de 3 dias), para atender os eventos especiais da Cidade de Maués – AM.	Pacote	25	R$ 600,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
07	Hospedagem para 3 pessoas – com Café da Manhã, Frigobar, TV, Ar Condicionado, Wi-Fi e Gerador Elétrico (período de 3 dias), para atender os eventos especiais da Cidade de Maués – AM.	Pacote	36	R$ 700,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME
08	Hospedagem para 4 pessoas – com Café da Manhã, Frigobar, TV, Ar Condicionado, Wi-Fi e Gerador Elétrico (período de 3 dias), para atender os eventos especiais da Cidade de Maués – AM.	Pacote	20	R$ 800,00	A. D. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 03 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CEA176D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/PMM.

No dia 03 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 031/2019 - CPL, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas visando atender a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, através do Renda Cidadã da Prefeitura de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresa Vencedora
01	Telha de Fibra Cimento	Unid.	10.000	R$ 17,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
02	Caixa D'água de Fibra com Tampa de 2000 Litros	Unid.	25	R$ 1.188,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
03	Caixa D'água de Fibra com Tampa de 500 Litros	Unid.	10	R$ 2.618,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
04	Motor Rabeta 5.5 HP	Unid.	50	R$ 711,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
05	Rabo de Rabeta para Moto 5.5 HP	Unid.	50	R$ 154,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
06	Roçadeira 41CC com 2 HP	Unid.	15	R$ 2.096,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
07	Bancada Catitu para Serva Mandioca	Unid.	100	R$ 273,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
08	Ferro de Cova com Cabo	Unid.	50	R$ 43,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
09	Machado com Cabo	Unid.	100	R$ 76,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
10	Terçado 21	Unid.	100	R$ 38,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
11	Boca de Lobo	Unid.	150	R$ 39,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
12	Carro de Mão com Roda Maciça	Unid.	100	R$ 120,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
13	Enxada 38X40 com Cabo	Unid.	100	R$ 43,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
14	Pá de Bico	Unid.	50	R$ 32,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP
15	Forno de Farinha de 58	Unid.	100	R$ 470,00	E. R. FACUNDES EIRELI - EPP

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 03 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:76A5408E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo nº 294/2019.
Pregão Presencial nº **013/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.390.521/0001-59**, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, nº 6921, Sala 05, Gilberto Mestrinho - Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Maílson de Assunção Fabiano***, brasileiro, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 886.411.632-04, portador do RG nº 1997814-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 37, Parque das Nações, Manaus -AM – CEP 69.097-449 **DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 013/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.	UND.	10.000	11,90	119.000,00	Fabricação Própria
VALOR GLOBAL					**R$ 119.000,00**	
(cento de dezenove mil reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.
5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 31 de maio de 2019.

_____
Prefeito Municipal De Rio Preto Da Eva

_____
Órgão Gestor Do Registro De Preços

NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6E42F215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA J. L. DA SILVA CAMA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. L. DA SILVA CAMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 63.652.564/0001-29**, neste ato representado pela Senhora JERONIMO LOPES DA SILVA, CPF: 138.459.038-21, RG: 999659-85 – SSP/CE, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do contrato nº 89/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 16/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor dos itens abaixo relacionados, conforme justificativas em anexo no pedido.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit	Vlr de Reajuste
28	UND	147	FREEZER, descrição: horizontal; tipo de degelo: manual; capacidade líquida: 385 a 419 litros; cor: branca; pés com rodízios; dreno de degelo frontal; alimentação: 127 volts, classe "a".	R$ 2.395,90	R$ 2.994,87
34	UND	141	REFRIGERADOR, descrição: 1 porta; tipo de degelo: fost free; capacidade líquida: mínimo 280 litros; cor: branca; prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; alimentação: 127 volts; eficiência energética: classe "a".	R$ 1.889,08	R$ 2.350,00
36	UND	377	VENTILADOR DE PAREDE E COLUNA, diâmetro: 40 cm, características adicionais: quantidade de pás 3 (três), turbo, silencioso, com controle de velocidade, tensão: 110v	R$ 368,60	R$ 424,11
42	UND	61	CONDICIONADOR DE AR Split de parede 12.000 Btus classe "a", 220v	R$ 1.520,48	R$ 1.708,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 12 de abril de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 03 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J. L. DA SILVA CAMA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F211CCA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2019 – SEMAP/PMU

No dia 03 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 02 a 10 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste, interligando o complexo administrativo da prefeitura à rede mundial de computadores, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.541/0001-82, conforme a seguir:

Lote	Local	Banda	Valor Unit. (Mbps/R$)	Unid	Quant	Valor Mensal por órgão (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	1.1. Gabinete do Prefeito	07 Mbps	200,00	mês	12	1.400,00	16.800,00	Mr. Jomar
	1.2. Secretaria de Assuntos Jurídicos	02 Mbps	200,00	mês	12	400,00	4.800,00	Mr. Jomar
	1.3. Secretaria de Administração	10 Mbps	200,00	mês	12	2.000,00	24.000,00	Mr. Jomar
	1.4. Secretaria de Finanças	07 Mbps	200,00	mês	12	1.400,00	16.800,00	Mr. Jomar
	1.5. Secretaria de Obras e Transportes	03 Mbps	200,00	mês	12	600,00	7.200,00	Mr. Jomar
	1.6. Secretaria de Serviços Urbanos	02 Mbps	200,00	mês	12	400,00	4.800,00	Mr. Jomar
	1.7. Secretaria de Educação e Cultura	10 Mbps	200,00	mês	12	2.000,00	24.000,00	Mr. Jomar
	1.8. Secretaria de Desporto e Lazer	03 Mbps	200,00	mês	12	600,00	7.200,00	Mr. Jomar
	1.9. Secretaria de Produção e Abastecimento	03 Mbps	200,00	mês	12	600,00	7.200,00	Mr. Jomar
	1.10. Secretaria de Desenv Ambiental	03 Mbps	200,00	mês	12	600,00	7.200,00	Mr. Jomar
	1.11. Secretaria de Saúde	07 Mbps	200,00	mês	12	1.400,00	16.800,00	Mr. Jomar
	1.12. Secretaria de Assistência Social	05 Mbps	200,00	mês	12	1.000,00	12.000,00	Mr. Jomar
	1.13. Conselho Tutelar	02 Mbps	200,00	mês	12	400,00	4.800,00	Mr. Jomar
	1.14. CRAS	05 Mbps	200,00	mês	12	1.000,00	12.000,00	Mr. Jomar
	1.15. CREAS	03 Mbps	200,00	mês	12	600,00	7.200,00	Mr. Jomar

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

MARCELO GUIMARÃES DE PAULO
MR Jomar Serviços De Internet LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8E0999AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2019 – SEMAP/PMU

No dia 03 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para a implantação de soluções informatizadas para a alimentação, manutenção e backup do portal da transparência, sistemas de controle de ata de registro de preço e contratos administrativos e controle de almoxarifado, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.354/0001-21, conforme a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Quant	Unid	Valores (R$)		Fornecedor
				Unit	Total	
01	Solução do Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará (alimentação, manutenção e backup)	12	mês	1.416,00	16.992,00	RMD Serviços Digitais
02	Solução de Controle de Atas de Registro de Preço e Contratos (alimentação, manutenção e backup)	12	Mês	998,32	11.979,84	RMD Serviços Digitais
03	Solução de Controle de almoxarifado (alimentação, manutenção e backup)	12	mês	680,00	8.160,00	RMD Serviços Digitais

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

RENAN MONTENEGRO ARCE
RMD Serviços Digitais LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:53056E7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	361.756,76	413.807,75	364.792,15	371.143,80	368.523,45	412.828,16	467.953,98	382.134,15	311.579,46	407.157,46	370.933,48	376.703,48	4.609.314,08	0,00
Pessoal Ativo	361.756,76	413.807,75	364.792,15	371.143,80	368.523,45	412.828,16	467.953,98	382.134,15	311.579,46	407.157,46	370.933,48	376.703,48	4.609.314,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	302.380,76	401.876,71	304.668,33	311.338,65	308.595,82	304.836,56	396.719,54	307.313,35	298.862,78	307.954,98	311.191,46	316.759,16	3.872.498,10	0,00
Obrigações Patronais	59.376,00	11.931,04	60.123,82	59.805,15	59.927,63	107.991,60	71.234,44	74.820,80	12.716,68	99.202,48	59.742,02	59.944,32	736.815,98	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	3.382,14	1.111,77	1.643,00	0,00	0,00	848,00	46.893,48	25.648,61	7.546,91	2.772,22	8.920,62	98.766,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.382,14	1.111,77	1.643,00	0,00	0,00	848,00	46.893,48	25.648,61	7.546,91	2.772,22	8.920,62	98.766,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	361.756,76	410.425,61	363.680,38	369.500,80	368.523,45	412.828,16	467.105,98	335.240,67	285.930,85	399.610,55	368.161,26	367.782,86	4.510.547,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.833.593,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	207.833.593,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.510.547,33	2,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.470.015,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.846.514,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.223.014,07	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

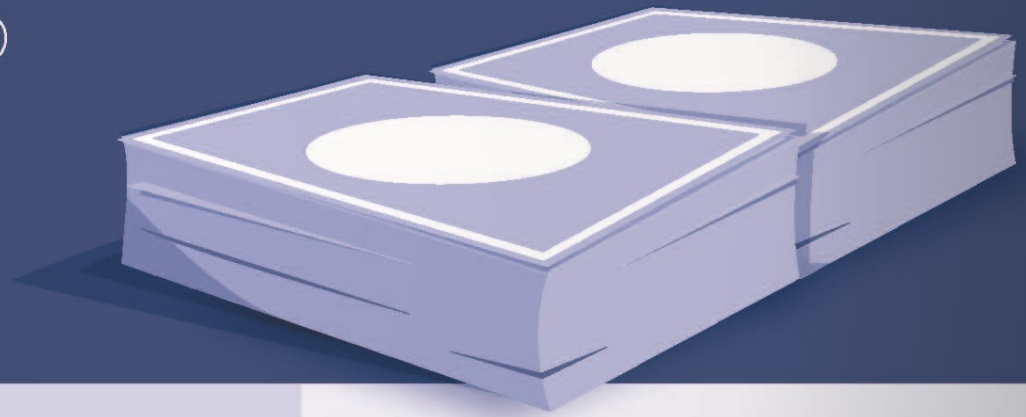
ALUISIO ISPER NETTO
130.570.572-68
Presidente

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 7.905

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:76EECC74

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

AAM
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS